ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo: Analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação destinada ao registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares, vestuário funcional e operacional, vestuário esportivo, peças destinadas a eventos institucionais e acessórios, com fornecimento parcelado e personalização, quando aplicável, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC.

A contratação encontra-se estruturada em 6 (seis) lotes, assim distribuídos:

- Lote 01 – Servidores;
- Lote 02 – Defesa Civil;
- Lote 03 – Educação;
- Lote 04 – Esportes;
- Lote 05 – Eventos;
- Lote 06 – Acessórios.

O presente estudo tem por finalidade identificar as necessidades administrativas, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, justificar a solução escolhida e demonstrar a viabilidade da contratação, observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Jonas Anselmo	Gerente de Seleção e Movimentação	2701002	jonas.anselmo@itajai.sc.gov.br
William Agenor dos Santos	Gerente de Apoio Logístico	2686302	william.santos@itajai.sc.gov.br
Maiara Cristina Santos	Diretora	2578103	maiara.santos@itajai.sc.gov.br

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Prefeitura Municipal de Itajaí/SC necessita assegurar o fornecimento regular, adequado e tempestivo de uniformes escolares, vestuário funcional e operacional, vestuário esportivo, peças de identificação institucional e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, especialmente nas áreas de Servidores, Defesa Civil, Educação, Esportes e Eventos.

A necessidade pública identificada decorre da obrigação de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, esportivas, operacionais e institucionais promovidas pelo Município, mediante a disponibilização de produtos compatíveis com as finalidades específicas de cada área requisitante.

Na área da Educação, o fornecimento de uniformes escolares destina-se ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a identificação dos estudantes, a padronização do vestuário escolar e a execução das ações educacionais desenvolvidas pelo Município.

Para os servidores municipais e equipes operacionais, os vestuários destinam-se à identificação funcional, à padronização institucional e, quando aplicável, à proteção durante o desempenho das atividades. No âmbito da Defesa Civil, os produtos deverão atender às particularidades das atividades operacionais, observadas as características funcionais e técnicas necessárias à atuação dos agentes.

Na área de Esportes, os produtos destinam-se ao atendimento das atividades, projetos e programas esportivos municipais, incluindo a identificação dos participantes e das equipes envolvidas. Para os eventos institucionais, há necessidade de vestuários destinados à identificação de servidores, agentes públicos e equipes responsáveis pela organização, execução e apoio às atividades oficiais promovidas pelo Município.

Os acessórios previstos na contratação possuem finalidades específicas, relacionadas à identificação institucional, à proteção contra condições climáticas e ao apoio às atividades administrativas, operacionais e aos eventos municipais. Os bonés e chapéus destinam-se, conforme a demanda de cada unidade

requisitante, à identificação das equipes e à proteção contra a exposição solar durante atividades externas. Os guarda-chuvas destinam-se à proteção contra intempéries no desempenho de atividades externas, enquanto os copos térmicos destinam-se ao apoio às atividades funcionais e institucionais, conforme as necessidades formalizadas pelas unidades participantes.

A inclusão desses acessórios deverá estar vinculada às respectivas finalidades públicas, aos quantitativos justificados e à identificação dos destinatários, não se confundindo com aquisição destinada à distribuição indiscriminada ou sem vinculação às atividades municipais.

Atualmente, as demandas relacionadas a esses produtos são atendidas de forma descentralizada, mediante processos de contratação conduzidos pelas Secretarias Municipais ou unidades administrativas responsáveis. Essa sistemática pode ocasionar a repetição de procedimentos administrativos, dificuldades na consolidação dos quantitativos, diferenças entre especificações de produtos semelhantes e maior complexidade no planejamento e acompanhamento dos fornecimentos.

Entretanto, a necessidade pública a ser atendida não se limita à substituição do modelo descentralizado de aquisição, mas consiste, fundamentalmente, em assegurar a disponibilidade dos produtos necessários ao atendimento dos programas municipais, à identificação funcional dos servidores e equipes, à execução das atividades operacionais e ao adequado desenvolvimento das ações institucionais.

A consolidação das demandas em um único procedimento licitatório constitui uma alternativa de organização da contratação, cuja adoção deverá considerar as vantagens técnicas, econômicas e administrativas em comparação com a realização de contratações individualizadas pelas unidades requisitantes.

A reunião das necessidades em um único processo poderá contribuir para a padronização das especificações técnicas, a organização dos quantitativos, a racionalização dos procedimentos administrativos e o planejamento das entregas, desde que demonstrada sua adequação às características dos produtos e às condições do mercado fornecedor.

Para fins de organização e avaliação da solução pretendida, os produtos foram distribuídos em 6 (seis) lotes, considerando suas características técnicas, finalidades e segmentos de fornecimento:

- **Lote 01 – Servidores;**
- **Lote 02 – Defesa Civil;**
- **Lote 03 – Educação;**
- **Lote 04 – Esportes;**
- **Lote 05 – Eventos;**
- **Lote 06 – Acessórios.**

A divisão proposta busca evitar a concentração de produtos de naturezas distintas em um único agrupamento, situação que poderia limitar a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos. A manutenção dos lotes deverá ser fundamentada em análise de mercado e na demonstração das vantagens técnicas e econômicas em relação à adjudicação individualizada dos itens, conforme avaliação específica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços constitui alternativa para atendimento das demandas municipais, considerando a existência de diferentes unidades requisitantes, a necessidade de fornecimentos em períodos distintos e a possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente solicitados ao longo da vigência da Ata.

Os quantitativos estimados representam o planejamento das necessidades das unidades participantes, não implicando obrigação de aquisição integral. As solicitações de fornecimento deverão observar as necessidades efetivamente identificadas, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

No caso do Lote 03 – Educação, a necessidade contempla o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com distribuição diretamente às Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. Essa operação exige planejamento específico dos quantitativos por unidade, tamanhos, modelos, prazos de entrega e procedimentos de conferência e recebimento, de modo a assegurar o atendimento adequado dos estudantes.

As contratações anteriores foram realizadas de forma descentralizada, por Secretarias ou unidades administrativas distintas, com objetos, quantitativos e períodos de execução próprios. Embora essa diversidade dificulte a comparação direta de um valor histórico global com a presente contratação, a avaliação dos antecedentes deverá considerar, sempre que disponíveis, as aquisições de produtos equivalentes por item ou família de produtos, incluindo quantitativos, valores contratados, prazos de entrega e eventuais ocorrências registradas durante a execução.

A análise do histórico das contratações deverá permitir identificar oportunidades de melhoria no planejamento, na padronização das especificações, na organização das entregas e na gestão dos recursos públicos, utilizando informações constantes dos processos administrativos anteriores e dos sistemas oficiais do Município.

Quanto à destinação dos produtos, a contratação contempla diferentes formas de utilização, conforme a natureza dos itens e a finalidade pública correspondente.

Os uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino, os produtos destinados aos participantes dos programas municipais de esporte e as peças infantis previstas para o Programa Escola Resiliente Itajaí serão objeto de distribuição gratuita aos respectivos beneficiários, observadas as condições estabelecidas pelas unidades responsáveis.

Os produtos destinados aos servidores e agentes públicos serão utilizados no exercício das atividades funcionais, permanecendo sob titularidade do Município quando assim definido pelas normas e condições de fornecimento aplicáveis. Sua distribuição deverá ser controlada pelas unidades administrativas responsáveis, mediante registros que permitam identificar o servidor ou agente destinatário, o produto entregue, a quantidade, a data e a respectiva finalidade funcional.

Os produtos destinados às equipes de organização e apoio dos eventos oficiais, quando sujeitos à devolução ou reutilização, deverão ser controlados pela unidade responsável, mediante registro de entrega, utilização e recolhimento, observadas as características e condições de conservação de cada item.

Os acessórios destinados ao uso funcional e institucional deverão observar procedimentos de controle compatíveis com sua natureza, incluindo identificação dos destinatários, registro das quantidades fornecidas e definição da responsabilidade pela guarda e utilização, quando permanecerem sob titularidade municipal.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em garantir o atendimento regular das demandas de vestuário, identificação institucional, proteção funcional e apoio aos programas e atividades municipais, mediante solução tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com o interesse público.

A definição da alternativa de contratação mais vantajosa, incluindo a adoção do Sistema de Registro de Preços e o agrupamento dos produtos em lotes, será fundamentada nas análises de mercado, nas estimativas de quantitativos e custos

e na avaliação das alternativas apresentadas nos itens subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação está alinhada ao planejamento anual da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, considerando que a aquisição de uniformes escolares, vestuário funcional e operacional, vestuário esportivo, peças de identificação institucional e acessórios destina-se ao atendimento das necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de produtos destinados às áreas de Servidores, Defesa Civil, Educação, Esportes e Eventos, contemplando demandas relacionadas à identificação funcional, à padronização institucional, ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, à execução de atividades esportivas e operacionais e à realização de eventos e programas municipais.

A contratação planejada propõe a consolidação das demandas em um único procedimento licitatório, estruturado em 6 (seis) lotes, considerando as características técnicas, as finalidades dos produtos e as condições do mercado fornecedor:

- **Lote 01 – Servidores;**
- **Lote 02 – Defesa Civil;**
- **Lote 03 – Educação;**
- **Lote 04 – Esportes;**
- **Lote 05 – Eventos;**
- **Lote 06 – Acessórios.**

A consolidação das necessidades em um único procedimento busca contribuir para o planejamento institucional, a racionalização das atividades administrativas, a padronização das especificações técnicas e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, observada a necessidade de demonstrar as vantagens técnicas e econômicas da solução adotada.

A contratação contempla as seguintes necessidades administrativas:

a) fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino;

b) fornecimento de vestuário funcional e de identificação institucional para servidores municipais e equipes operacionais;

c) fornecimento de vestuário e demais peças destinadas ao atendimento dos programas e atividades esportivas municipais;

d) fornecimento de vestuário operacional e acessórios destinados às atividades desenvolvidas pelos agentes da Defesa Civil;

e) fornecimento de peças de identificação institucional destinadas aos servidores, agentes públicos e equipes de organização e apoio dos eventos oficiais do Município; e

f) fornecimento de acessórios destinados ao atendimento das necessidades funcionais, operacionais e institucionais das unidades administrativas participantes, conforme as finalidades e os quantitativos devidamente justificados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução proposta para permitir a realização de aquisições parceladas, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades requisitantes, os cronogramas das atividades municipais e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual deverá ser demonstrada mediante a identificação dos respectivos registros de planejamento, observada a correspondência entre os objetos previstos, as unidades demandantes e os quantitativos estimados.

A contratação deverá manter correspondência com o Plano de Contratações Anual do exercício de referência, sendo eventuais alterações decorrentes da consolidação das demandas devidamente registradas e justificadas, conforme os procedimentos de planejamento adotados pelo Município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A potencial contratação deverá atender aos requisitos necessários para assegurar o fornecimento adequado, padronizado e tempestivo de uniformes escolares, vestuário funcional e operacional, vestuário esportivo, peças de identificação

institucional e acessórios destinados às áreas de Educação, Servidores, Esportes, Eventos e Defesa Civil.

O objeto consiste na aquisição de bens comuns, sem dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, compreendendo fornecimento parcelado e sob demanda, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento legalmente admitido, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

4.1. Requisitos gerais dos produtos

Os produtos deverão:

a) ser novos, sem uso anterior, adequados às finalidades previstas e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

b) atender integralmente às especificações de materiais, composições, gramaturas, cores, dimensões, modelagens, acabamentos, costuras, etiquetas, estampas, embalagens e demais características previstas no Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos;

c) ser fornecidos de acordo com a descrição, unidade de medida, quantitativo, modelo, tamanho e demais condições indicadas na Autorização de Fornecimento e na proposta da contratada;

d) apresentar características de qualidade verificáveis, mediante parâmetros técnicos objetivos, incluindo composição, dimensões, resistência, acabamento e demais requisitos aplicáveis a cada produto;

e) ser entregues em perfeito estado de conservação, sem defeitos de fabricação, manchas, rasgos, deformações, avarias, sinais de uso ou condições que comprometam sua utilização;

f) estar adequadamente acondicionados, embalados e identificados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, carga, descarga e armazenamento; e

g) observar a legislação aplicável à identificação, composição, rotulagem e segurança dos produtos, inclusive as normas do INMETRO, quando pertinentes.

A avaliação da conformidade deverá observar critérios previamente estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos, não sendo admitida a utilização isolada de expressões subjetivas, como "primeira qualidade" ou "padrões usuais de mercado", como fundamento para reprovação dos produtos.

4.2. Requisitos específicos da execução

A contratada deverá:

a) realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações formalizadas pela Administração;

b) entregar, em cada Autorização de Fornecimento, no mínimo 40% (quarenta por cento) das quantidades em até 60 (sessenta) dias corridos e a totalidade em até 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas;

c) assumir integralmente os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, separação, identificação e entrega dos produtos;

d) comunicar previamente à Administração a data prevista para cada entrega;

e) substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou vícios;

f) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

g) responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos; e

h) manter canal de comunicação válido com a Administração durante toda a execução contratual.

Justificativa dos prazos de entrega

Os prazos de entrega deverão considerar o volume máximo previsto em cada Autorização de Fornecimento, a complexidade de fabricação e personalização, a diversidade de tamanhos e modelos, a quantidade de locais de entrega e a possibilidade de solicitações simultâneas pelas unidades participantes.

O percentual mínimo de 40% deverá ser definido e aferido de forma que as entregas parciais atendam efetivamente às necessidades das unidades destinatárias, evitando o fornecimento concentrado apenas em determinados produtos, tamanhos ou modelos que inviabilize sua utilização.

A manutenção dos prazos de 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias deverá estar fundamentada em verificação da capacidade produtiva e logística de fornecedores do segmento, considerando os quantitativos máximos previstos, a personalização dos produtos e a distribuição nos locais indicados pela Administração.

Os locais de entrega, as distâncias, os volumes estimados e as condições de recebimento deverão ser previamente informados no Termo de Referência e seus anexos, permitindo a adequada formação das propostas.

4.3. Requisitos específicos do Lote 03 – Educação

Os itens integrantes do Lote 03 – Educação deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os endereços constantes do Anexo II – Relação das Unidades e a distribuição dos quantitativos, tamanhos e modelos informados nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

A contratada deverá realizar previamente a separação, conferência e identificação dos uniformes por Unidade Escolar, observando os quantitativos e as características estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Será vedada a entrega centralizada em local diverso daquele indicado pela Secretaria Municipal de Educação, salvo autorização prévia e formal da Administração.

A distribuição deverá considerar as necessidades efetivas de cada Unidade Escolar, de modo a permitir a conferência, o recebimento e a adequada disponibilização dos produtos aos respectivos destinatários.

A Administração deverá disponibilizar previamente os parâmetros logísticos necessários à elaboração das propostas, incluindo a relação das unidades destinatárias, seus endereços e as condições gerais de entrega, sem prejuízo da definição dos quantitativos e tamanhos específicos em cada Autorização de Fornecimento.

4.4. Amostras e controle de qualidade

A exigência de amostras e laudos laboratoriais terá como finalidade verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, objetividade e competitividade.

A apresentação será exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada pela Administração, nas condições e prazos estabelecidos no edital.

Quantidade de amostras

A quantidade de amostras deverá ser definida conforme as características de cada produto e os procedimentos efetivamente necessários à sua avaliação.

A exigência de quatro peças por item de vestuário deverá estar acompanhada de justificativa técnica que demonstre sua utilização na inspeção visual, verificação dimensional, realização de ensaios destrutivos, quando aplicáveis, e manutenção de amostra de referência para o recebimento dos produtos.

Para os demais produtos, deverão ser observadas quantidades proporcionais à natureza do item e aos procedimentos de avaliação previstos, evitando custos desnecessários aos licitantes.

Prazos para apresentação

Os prazos inicialmente previstos de 10 (dez) dias úteis para apresentação das amostras e de 20 (vinte) dias úteis para apresentação dos laudos laboratoriais deverão ser confirmados mediante consulta a fornecedores e laboratórios, considerando a disponibilidade dos produtos, a necessidade de fabricação ou personalização e o tempo necessário à realização dos ensaios.

A definição definitiva desses prazos deverá assegurar condições efetivas de participação, sem comprometer a análise técnica e a segurança da contratação.

Laudos laboratoriais

Os laudos deverão comprovar os requisitos técnicos expressamente previstos para cada produto, quando a verificação depender de ensaios laboratoriais.

Poderão ser aceitos laudos preexistentes, desde que seja demonstrada a correspondência entre o produto ofertado e o material ensaiado, incluindo fabricante, composição, características técnicas e demais elementos necessários à rastreabilidade.

Eventual limitação temporal dos laudos deverá ser fundamentada tecnicamente, considerando a natureza do ensaio, a estabilidade das características avaliadas e a possibilidade de alterações nos materiais ou processos produtivos.

A exigência de laboratório acreditado deverá observar a existência de organismos aptos à realização dos ensaios e a compatibilidade da acreditação com o escopo específico de cada teste.

Critérios de avaliação

As amostras deverão permitir a verificação, conforme a natureza dos produtos, dos seguintes requisitos:

a) material e composição;

b) gramatura;

c) cores e padrões visuais;

d) dimensões e modelagem;

e) costuras e acabamentos;

f) estampas, logotipias e etiquetas;

g) resistência e adequação ao uso; e

h) embalagem e identificação.

A avaliação será realizada por comissão formalmente designada, mediante critérios objetivos e tolerâncias previamente estabelecidas.

A reprovação deverá ser fundamentada em relatório técnico que identifique as não conformidades verificadas, assegurando transparência, motivação e possibilidade de acompanhamento pelos interessados.

As amostras aprovadas poderão ser utilizadas como referência para o recebimento dos produtos, observadas as especificações técnicas estabelecidas na contratação.

4.5. Critérios de sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo:

a) redução do uso de embalagens excessivas;

b) utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento;

c) adoção de práticas que reduzam desperdícios durante a produção, transporte e entrega;

d) destinação adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento;

e) observância da legislação trabalhista, ambiental e de saúde e segurança aplicável às atividades da contratada; e

f) preferência por produtos com maior durabilidade, resistência e vida útil, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes.

Os critérios de sustentabilidade não poderão comprometer a qualidade, a segurança, a funcionalidade ou a padronização exigida para os produtos.

As exigências de acondicionamento e embalagem deverão ser compatibilizadas com a redução da geração de resíduos, observadas as necessidades de proteção, identificação e conservação dos materiais.

4.6. Duração e vigência

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços de 1 (um) ano, contado do marco definido no edital, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Foi realizada Intenção de Registro de Preços para manifestação de interesse de outros órgãos e entidades, conforme art. 200, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 68/CGM/SEGOV/2023.

Durante a vigência da Ata, os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Regime do contrato

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até mais 12 (doze) meses, desde que haja previsão no edital e no instrumento contratual, caracterização juridicamente fundamentada da natureza contínua do fornecimento, interesse público, vantajosidade e atendimento dos demais requisitos legais. A simples entrega parcelada não caracteriza, por si só, fornecimento contínuo.

A caracterização do fornecimento contínuo deverá considerar a natureza permanente ou prolongada das necessidades administrativas, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, não decorrendo exclusivamente da existência de entregas parceladas.

As necessidades contempladas pelos seis lotes apresentam características de renovação periódica, relacionadas aos ciclos escolares, à reposição de vestuário funcional, às atividades permanentes da Defesa Civil, à continuidade dos programas esportivos e ao calendário institucional de eventos.

A vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, busca permitir a avaliação periódica da execução, da manutenção da necessidade administrativa e da vantajosidade econômica.

A eventual prorrogação contratual dependerá de justificativa formal, avaliação satisfatória da execução, demonstração da permanência da necessidade, comprovação da vantajosidade dos preços, disponibilidade orçamentária e atendimento das demais condições legalmente exigidas.

A prorrogação não será automática e deverá ser formalizada antes do término da vigência contratual.

Os quantitativos previstos na contratação correspondem à demanda anual de referência de 12 (doze) meses, não havendo duplicação automática em razão da possibilidade de prorrogação da Ata ou dos contratos.

A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá observar o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

A prorrogação da Ata e a prorrogação dos contratos dela decorrentes constituem procedimentos distintos, sujeitos aos respectivos requisitos legais.

Garantia de execução

Será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual de cada contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A exigência busca resguardar a Administração diante dos riscos de inadimplemento, considerando os quantitativos envolvidos, a necessidade de padronização dos produtos e a logística de fornecimento.

4.7. Qualificação e condições do fornecedor

A empresa contratada deverá comprovar:

a) habilitação jurídica, conforme as disposições legais aplicáveis;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) qualificação técnica compatível com a natureza, os quantitativos e a complexidade dos produtos integrantes do lote disputado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, quando exigidos e devidamente justificados; e

d) qualificação econômico-financeira, mediante apresentação da documentação e atendimento aos critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência e no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação da qualificação técnica

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional deverá observar as parcelas do objeto de maior relevância ou valor significativo, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos mínimos eventualmente exigidos deverão ser definidos mediante análise individualizada dos itens e dos riscos de execução, considerando a complexidade do fornecimento, o volume previsto e os prazos de entrega.

O percentual de 50% (cinquenta por cento), previsto como limite legal para determinadas exigências de capacidade técnico-operacional, não será adotado automaticamente, devendo sua utilização estar acompanhada de justificativa técnica específica e proporcional à necessidade de comprovação.

A análise deverá considerar a possibilidade de apresentação de atestados referentes a fornecimentos de natureza compatível, admitido o somatório de documentos quando legalmente cabível e observadas as condições estabelecidas no edital.

Contratos e notas fiscais poderão ser utilizados como elementos complementares de verificação, mediante diligência destinada a confirmar a efetiva entrega, os quantitativos, a compatibilidade dos produtos e a identificação do destinatário, sem presunção automática de equivalência com atestados de execução satisfatória.

A documentação exigida deverá ser suficiente para demonstrar a aptidão do fornecedor, sem estabelecer restrições desnecessárias à competitividade.

Demais condições

Não será exigido registro ou inscrição em entidade profissional quando incompatível com a natureza do objeto, salvo exigência legal específica aplicável a determinado produto.

A participação de empresas em consórcio deverá observar as condições previstas no edital e a justificativa técnica e econômica correspondente, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência de programa de integridade, quando legalmente aplicável, observará os critérios, limites e prazos previstos na legislação e regulamentação municipal pertinente.

Os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser compatibilizados com o Termo de Referência, o Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos e, quanto às entregas escolares, o Anexo II – Relação das Unidades.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18, § 1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada a partir da consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes, considerando a finalidade de cada produto, o público a ser atendido, o período de utilização, as necessidades de reposição, os estoques disponíveis e as características específicas das atividades desenvolvidas.

A contratação está estruturada em 6 (seis) lotes:

- Lote 01 – Servidores;
- Lote 02 – Defesa Civil;
- Lote 03 – Educação;
- Lote 04 – Esportes;
- Lote 05 – Eventos;
- Lote 06 – Acessórios.

Os quantitativos foram organizados por item e unidade de fornecimento, de acordo com a consolidação das demandas das unidades requisitantes, devendo manter correspondência com as solicitações de compra, o Termo de Referência e o mapa de preços que integram o processo administrativo.

Para os itens cuja demanda esteja diretamente relacionada ao número de usuários, a memória de cálculo deverá demonstrar a quantidade de beneficiários, o número de unidades previsto por beneficiário, a necessidade de reposição e os estoques disponíveis.

Quando aplicável, será utilizada a seguinte metodologia:

Quantidade estimada = (número de usuários × quantidade por usuário) + reposição ou reserva técnica justificada − estoque disponível e utilizável.

Para os itens dimensionados por estimativa administrativa de consumo, deverão ser considerados os registros das unidades participantes, as atividades previstas, o histórico de utilização e os demais elementos que permitam demonstrar a adequação das quantidades solicitadas.

Eventuais reservas técnicas deverão estar expressamente demonstradas na memória de cálculo de cada item, não sendo admitida sua aplicação cumulativa quando a demanda original já contemplar reposição.

No Lote 03 – Educação, a estimativa adota, como base de planejamento a confirmar, a previsão de 37.515 alunos para o ano letivo de 2027. Antes da conclusão da instrução, a Secretaria Municipal de Educação deverá juntar documento oficial atualizado com o número de alunos por etapa de ensino e Unidade Escolar, critérios de distribuição por modelo e tamanho, composição dos kits e memória de cálculo que demonstre a correspondência entre beneficiários e quantidades previstas no Termo de Referência.

Como referência estatística complementar, foram considerados os dados oficiais do Censo Escolar disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes à evolução histórica das matrículas no Município de Itajaí/SC. Essas informações permitem acompanhar a evolução da demanda educacional e podem ser consultadas diretamente no portal oficial do IBGE, pelo endereço eletrônico:

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itajai/pesquisa/13/5902?tipo=grafico&indicador=5908

Ressalta-se que os dados do IBGE constituem referência estatística complementar, não substituindo a validação específica da estimativa de alunos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos finais consolidados para os seis lotes totalizam **739.752 unidades de fornecimento**, abrangendo peças, pares, kits e conjuntos, conforme detalhamento apresentado a seguir.

5.1. Memória consolidada dos quantitativos

A memória consolidada apresenta os produtos previstos para cada lote, suas unidades de fornecimento e os quantitativos constantes da versão atualizada da contratação.

Lote 01 – Servidores

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camisa Social Básica Manga Curta (Servidor)	Peça	3.674
2	Camisa Social Manga Longa (Servidor)	Peça	2.710
3	Jaqueta Puffer (Azul Marinho)	Peça	2.610
4	Jaqueta Professor (Preta)	Peça	6.000
5	Camisa Polo Professor (Azul)	Peça	6.000
6	Guarda-Pó Professor (Manga Curta)	Peça	2.000
7	Guarda-Pó Professora (Regata)	Peça	4.000
Total			**26.994**

Lote 02 – Defesa Civil

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camisa Gola Polo Masculina	Peça	100
2	Camisa Gola Polo Feminina	Peça	60
3	Camiseta Manga Curta	Peça	100
4	Jaqueta Operacional	Peça	300
5	Pulôver	Peça	250

6	Colete Operacional	Peça	510
7	Gandola Masculina	Peça	200
8	Gandola Feminina	Peça	60
9	Calça Operacional Masculina	Peça	200
10	Calça Operacional Feminina	Peça	110
11	Cobertura Operacional	Peça	100
12	Cinto Operacional	Peça	100
13	Tarja de Identificação (Biriba)	Peça	125
14	Conjunto Segunda Pele Unissex	Conjunto	120
15	Cobertura Operacional Infantil	Peça	250
16	Colete Operacional Infantil	Peça	250
17	Capa de Chuva (Defesa Civil)	Peça	230
18	Jardineira com Bota Acoplada	Peça	140
19	Bota Tática Impermeável	Par	205
Total			**3.410**

Lote 03 – Educação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camiseta Manga Curta (Azul)	Peça	56.373
2	Camiseta Manga Curta (Mescla)	Peça	56.273
3	Camiseta Manga Longa (Azul)	Peça	56.273
4	Camiseta Manga Longa (Mescla)	Peça	56.273

5	Bermuda Masculina (Azul)	Peça	58.641
6	Short Feminino (Azul)	Peça	53.904
7	Calça Masculina (Azul)	Peça	73.434
8	Calça Feminina Flare (Azul)	Peça	39.111
9	Blusão (Azul)	Peça	56.273
10	Blusão com Zíper (Azul)	Peça	56.373
11	Kit com 3 Pares de Meia Escolar	Kit	36.866
12	Meia com Solado	Par	1.947
13	Meia com Antiderrapante	Par	7.017
Total			**608.758**

Lote 04 – Esportes

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camisa de Jogo, Padrão Esportivo	Peça	20.000
2	Colete Esportivo	Peça	11.000
3	Camisa Básica Dry Fit	Peça	15.530
4	Camisa Manga Longa com Proteção UV	Peça	15.000
5	Jaqueta Esportiva	Peça	1.300
6	Calça Esportiva	Peça	1.200
7	Conjunto Segunda Pele Unissex	Conjunto	800
8	Camiseta Manga Curta Amarela	Peça	10.000
Total			**74.830**

Lote 05 – Eventos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camiseta Manga Curta, Malha PE	Peça	2.070
2	Camiseta Manga Curta, Malha Algodão	Peça	9.190
3	Camisa Polo (Eventos)	Peça	2.040
4	Camisa Manga Longa com Proteção UV	Peça	1.700
Total			**15.000**

Lote 06 – Acessórios

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Capa de Chuva	Peça	1.820
2	Guarda-Chuva	Peça	1.820
3	Bolsa Esportiva	Peça	1.200
4	Boné	Peça	2.200
5	Copo Térmico	Peça	1.960
6	Chapéu	Peça	1.760
Total			**10.760**

Quadro geral dos lotes

Lote	Objeto	Quantidade
01	Servidores	26.994

02	Defesa Civil	3.410
03	Educação	608.758
04	Esportes	74.830
05	Eventos	15.000
06	Acessórios	10.760
Total aritmético		**739.752**

O total aritmético corresponde à soma das unidades de fornecimento dos itens apresentados, considerando peças, pares, kits e conjuntos, não representando quantidade homogênea de peças físicas.

5.2. Memória de cálculo do Lote 01 – Servidores

O Lote 01 reúne vestuários destinados à identificação funcional dos servidores municipais e peças específicas utilizadas pelos profissionais da Educação.

Os itens 1 a 3 foram dimensionados a partir da consolidação das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades participantes, considerando as necessidades de identificação institucional, as características das atividades desenvolvidas e a previsão de substituição dos produtos em razão do desgaste decorrente do uso.

Os itens 4 a 7 correspondem às necessidades dos profissionais da Educação, contemplando jaquetas, camisas polo e guarda-pós.

5.2.1. Quadro consolidado da demanda

Item	Descrição	Quantidade
1	Camisa Social Básica Manga Curta	3.674
2	Camisa Social Manga Longa	2.710
3	Jaqueta Puffer	2.610
4	Jaqueta Professor	6.000

5	Camisa Polo Professor	6.000
6	Guarda-Pó Professor	2.000
7	Guarda-Pó Professora	4.000
Total		**26.994**

Para as jaquetas e camisas polo destinadas aos profissionais da Educação, a estimativa considera aproximadamente 4.700 profissionais, acrescidos de 1.300 peças adicionais em cada item, totalizando 6.000 unidades por produto.

Os guarda-pós contemplam profissionais das Unidades Escolares e do CEMESPI, incluindo professores, agentes, auxiliares, diretores, administradores, supervisores, orientadores, secretários, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e psicopedagogos, conforme a distribuição de funções e necessidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos dos itens 1 a 3 deverão estar acompanhados das solicitações individualizadas das unidades requisitantes, permitindo demonstrar a quantidade de servidores atendidos, o número de peças previsto por usuário e a eventual necessidade de reposição.

Não será aplicado acréscimo automático de reserva técnica aos quantitativos consolidados, devendo eventual margem de reposição estar demonstrada nas respectivas memórias de cálculo.

O quantitativo total do Lote 01 corresponde a **26.994 unidades de fornecimento**.

5.3. Memória de cálculo do Lote 02 – Defesa Civil

O Lote 02 contempla vestuários e equipamentos de uso pessoal destinados à identificação e às atividades operacionais dos agentes da Defesa Civil, bem como produtos destinados aos participantes do Programa Escola Resiliente Itajaí.

O dimensionamento considera as necessidades operacionais do órgão, a quantidade de profissionais atendidos, a natureza das atividades desenvolvidas e as demandas adicionais apresentadas pelas unidades participantes.

Conforme as informações constantes da memória original, foram considerados os seguintes parâmetros de referência:

- 21 agentes e servidores vinculados à Defesa Civil;
- 9 agentes operacionais masculinos;
- 1 agente operacional feminina;
- 4 coordenadores, supervisores ou chefias;
- 7 outros profissionais;
- Inexistência de estoque atual informado;
- Período de referência correspondente ao exercício de 2027;
- Atendimento de 250 participantes do Programa Escola Resiliente Itajaí.

Os quantitativos consolidados incluem demandas que ultrapassam o atendimento exclusivo dos 21 profissionais da Defesa Civil. Dessa forma, a memória de cálculo deverá identificar, para cada item, as unidades administrativas participantes, o número de usuários e as quantidades destinadas às respectivas atividades.

5.3.1. Quadro consolidado da demanda

Item	Descrição	Quantidade
1	Camisa Polo Masculina	100
2	Camisa Polo Feminina	60
3	Camiseta Manga Curta	100
4	Jaqueta Operacional	300
5	Pulôver	250
6	Colete Operacional	510
7	Gandola Masculina	200
8	Gandola Feminina	60
9	Calça Operacional Masculina	200
10	Calça Operacional Feminina	110
11	Cobertura Operacional	100
12	Cinto Operacional	100
13	Tarja de Identificação	125

14	Conjunto Segunda Pele	120
15	Cobertura Operacional Infantil	250
16	Colete Operacional Infantil	250
17	Capa de Chuva	230
18	Jardineira com Bota Acoplada	140
19	Bota Tática Impermeável	205
Total		**3.410**

Os produtos infantis dos itens 15 e 16 foram dimensionados para atender 250 participantes do Programa Escola Resiliente Itajaí, considerando uma unidade de cada produto por participante.

Para os demais itens, a composição das quantidades deverá observar as necessidades dos profissionais e equipes atendidas, as demandas formalizadas por outros órgãos participantes e os critérios específicos de reposição.

Considerando que os quantitativos atualizados são superiores, em diversos itens, àqueles previstos na memória de cálculo anterior, sua justificativa deverá estar respaldada pelas solicitações de compra e pela identificação dos respectivos destinatários, evitando atribuir a totalidade da demanda exclusivamente aos 21 profissionais da Defesa Civil.

A jardineira com bota acoplada e a bota tática impermeável permanecem previstas neste lote, conforme o quadro consolidado atualizado, devendo suas características e finalidades operacionais estar demonstradas nas especificações técnicas e nas solicitações correspondentes.

O quantitativo total do Lote 02 corresponde a **3.410 unidades de fornecimento**.

5.4. Memória de cálculo do Lote 03 – Educação

O Lote 03 contempla uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, considerando a previsão de atendimento de 37.515 alunos no ano letivo de 2027.

A base de matrículas de 37.515 alunos deverá ser validada por documento oficial da Secretaria Municipal de Educação, com data de referência, fonte dos dados, discriminação por etapa de ensino e Unidade Escolar, além da previsão de novas matrículas e transferências, quando aplicável. A memória de distribuição deverá relacionar a quantidade de peças ou kits por estudante, os modelos e tamanhos, a reserva de reposição efetivamente incluída e o quantitativo final de cada item, de modo a permitir sua conferência com os quadros do Termo de Referência.

A composição dos conjuntos escolares deverá observar a quantidade de peças de uso e de reposição efetivamente prevista para cada família de produtos e expressamente refletida nos quantitativos do Termo de Referência. A referência a duas peças de uso e uma de reposição não autoriza acréscimo automático de uma terceira peça quando a memória numérica de determinado item estiver calculada com duas unidades por aluno. Eventuais diferenças deverão ser justificadas e conciliadas pela Secretaria Municipal de Educação antes da publicação.

5.4.1. Camisetas de manga curta

A necessidade-base corresponde a:

37.515 alunos × 2 camisetas = 75.030 camisetas.

O quantitativo adicional de 100 unidades do item 1 corresponde à demanda informada pela Secretaria de Comunicação.

Item	Modelo	Necessidade-base	Reposição	Quantidade
1	Manga Curta Azul	37.615	18.758	56.373
2	Manga Curta Mescla	37.515	18.758	56.273
Total		**75.130**	**37.516**	**112.646**

A distribuição entre os modelos deverá observar as especificações e as demandas efetivamente formalizadas.

5.4.2. Camisetas de manga longa

A necessidade-base corresponde a:

37.515 alunos × 2 camisetas = 75.030 camisetas.

Item	Modelo	Necessidade-base	Reposição	Quantidade
3	Manga Longa Azul	37.515	18.758	56.273
4	Manga Longa Mescla	37.515	18.758	56.273
Total		**75.030**	**37.516**	**112.546**

5.4.3. Bermuda masculina e short feminino

A necessidade-base corresponde a:

37.515 alunos × 2 peças = 75.030 peças.

Item	Modelo	Necessidade-base	Reposição	Quantidade
5	Bermuda Masculina	39.094	19.547	58.641
6	Short Feminino	35.936	17.968	53.904
Total		**75.030**	**37.515**	**112.545**

A distribuição entre os modelos deverá ser confirmada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante dados que demonstrem as necessidades efetivas dos estudantes.

5.4.4. Calça masculina e calça feminina

A necessidade-base corresponde a:

37.515 alunos × 2 calças = 75.030 calças.

Item	Modelo	Necessidade-base	Reposição	Quantidade
7	Calça Masculina	48.956	24.478	73.434
8	Calça Feminina	26.074	13.037	39.111
Total		**75.030**	**37.515**	**112.545**

A distribuição entre os modelos deverá ser validada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4.5. Blusões

A necessidade-base corresponde a:

37.515 alunos × 2 blusões = 75.030 blusões.

O item 10 contempla 100 unidades adicionais informadas pela Secretaria de Comunicação.

Item	Modelo	Necessidade-base	Reposição	Quantidade
9	Blusão Azul	37.515	18.758	56.273
10	Blusão com Zíper Azul	37.615	18.758	56.373
Total		**75.130**	**37.516**	**112.646**

5.4.6. Kit de meias escolares

A necessidade-base corresponde a:

37.515 alunos × 2 pares = 75.030 pares.

A memória de cálculo apresenta o seguinte dimensionamento:

Item	Descrição	Necessidade-base	Reposição	Quantidade
11	Meia Escolar sem Solado	75.030 pares	35.568 pares	110.598 pares

Considerando que a unidade de fornecimento é o kit com 3 (três) pares:

110.598 pares ÷ 3 = 36.866 kits.

O quantitativo previsto para o item 11 corresponde, portanto, a **36.866 kits**, equivalentes a 110.598 pares.

A quantidade de reposição deverá ser confirmada, considerando a composição da família de meias e a demanda dos demais modelos previstos.

5.4.7. Meia com solado

O quantitativo foi informado pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento de público específico da Educação Infantil.

Item	Público atendido	Usuários	Quantidade por usuário	Quantidade
12	Educação Infantil, creche e pré-escola	1.947	1 par	1.947 pares

Não foi identificado acréscimo específico de reserva técnica na memória apresentada.

5.4.8. Meia com antiderrapante

O quantitativo considera os alunos da creche, com previsão de um par por estudante e reserva técnica de 20%.

Item	Público atendido	Usuários	Quantidade por usuário	Reserva	Quantidade
13	Creche	5.847	1 par	1.170	7.017 pares

O quantitativo consolidado do Lote 03 corresponde a **608.758 unidades de fornecimento**, considerando peças, kits e pares.

A base de matrículas, a distribuição entre modelos e a metodologia de reposição deverão ser respaldadas pela documentação da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Memória de cálculo do Lote 04 – Esportes

O Lote 04 contempla produtos destinados às atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), pela Secretaria Municipal de

Educação e pelas demais unidades participantes, conforme as demandas formalizadas.

As estimativas consideram as necessidades de equipes esportivas, projetos, escolinhas, treinamentos, competições, festivais, eventos e demais atividades previstas no planejamento municipal.

Os quantitativos foram consolidados a partir das solicitações das unidades requisitantes, observadas as características de cada produto e sua finalidade de utilização.

5.5.1. Quadro consolidado da demanda

Item	Descrição	Quantidade
1	Camisa de Jogo	20.000
2	Colete Esportivo	11.000
3	Camisa Básica Dry Fit	15.530
4	Camisa Manga Longa com Proteção UV	15.000
5	Jaqueta Esportiva	1.300
6	Calça Esportiva	1.200
7	Conjunto Segunda Pele Unissex	800
8	Camiseta Manga Curta Amarela	10.000
Total		**74.830**

A memória de cálculo deverá relacionar os quantitativos às atividades previstas, identificando, sempre que possível, o número estimado de participantes, equipes, modalidades, eventos e unidades beneficiárias.

Quando os quantitativos decorrerem de estimativas administrativas de consumo, deverão ser utilizados registros de planejamento e históricos disponíveis que permitam demonstrar sua razoabilidade.

Eventuais necessidades de reposição deverão estar contempladas e justificadas nas demandas das unidades participantes, sem aplicação de acréscimo automático sobre os quantitativos consolidados.

A bolsa esportiva destinada ao transporte de uniformes e materiais integra o Lote 06 – Acessórios.

O quantitativo total do Lote 04 corresponde a **74.830 unidades de fornecimento**.

5.6. Memória de cálculo do Lote 05 – Eventos

O Lote 05 contempla produtos destinados à identificação de servidores, agentes públicos e equipes responsáveis pela organização, execução e apoio dos eventos oficiais do Município.

Os quantitativos foram consolidados a partir das solicitações apresentadas pelas unidades participantes, considerando o planejamento das atividades institucionais e as necessidades de identificação das equipes envolvidas.

5.6.1. Quadro consolidado da demanda

Item	Descrição	Quantidade
1	Camiseta Manga Curta, Malha PE	2.070
2	Camiseta Manga Curta, Malha Algodão	9.190
3	Camisa Polo (Eventos)	2.040
4	Camisa Manga Longa com Proteção UV	1.700
Total		**15.000**

A memória de cálculo deverá considerar o calendário de eventos oficiais, o número estimado de integrantes das equipes de organização e apoio, a quantidade de peças necessária por atividade e as condições de reutilização dos produtos, quando aplicáveis.

As unidades requisitantes deverão demonstrar a relação entre as quantidades solicitadas e os eventos previstos, evitando estimativas superiores às necessidades efetivamente identificadas.

Os produtos destinam-se à identificação das equipes vinculadas às atividades oficiais do Município, não sendo prevista sua distribuição indiscriminada ao público.

Eventual reserva técnica deverá estar incluída e justificada nas solicitações consolidadas, não sendo aplicado acréscimo automático aos quantitativos apresentados.

O quantitativo total do Lote 05 corresponde a **15.000 unidades de fornecimento**.

5.7. Memória de cálculo do Lote 06 – Acessórios

O Lote 06 reúne acessórios destinados ao atendimento de necessidades funcionais, operacionais, esportivas e institucionais das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes.

O dimensionamento considera as demandas formalizadas pelas unidades requisitantes, a finalidade pública de cada produto e as necessidades relacionadas às atividades desenvolvidas.

5.7.1. Quadro consolidado da demanda

Item	Descrição	Quantidade
1	Capa de Chuva	1.820
2	Guarda-Chuva	1.820
3	Bolsa Esportiva	1.200
4	Boné	2.200
5	Copo Térmico	1.960
6	Chapéu	1.760
Total		**10.760**

As capas de chuva destinam-se ao atendimento de servidores e equipes que desempenham atividades externas, conforme as necessidades das unidades participantes.

Os guarda-chuvas destinam-se à proteção contra intempéries durante atividades funcionais e institucionais, devendo sua quantidade corresponder à demanda efetivamente demonstrada.

As bolsas esportivas destinam-se ao transporte de uniformes e materiais utilizados em atividades e programas esportivos municipais.

Os bonés e chapéus destinam-se à identificação das equipes e à proteção contra exposição solar durante atividades externas, observadas as necessidades de cada unidade requisitante.

Os copos térmicos destinam-se ao apoio às atividades funcionais e institucionais, devendo sua aquisição estar acompanhada de justificativa específica que demonstre a finalidade pública, o público destinatário e a necessidade dos quantitativos solicitados.

As unidades participantes deverão manter registros que permitam identificar a destinação dos acessórios e, quando aplicável, os responsáveis por sua utilização, guarda e conservação.

A memória de cálculo deverá demonstrar a distribuição dos quantitativos por Secretaria ou unidade administrativa, permitindo verificar a correspondência entre a quantidade solicitada e a necessidade identificada.

Não será aplicada reserva técnica adicional aos quantitativos consolidados sem justificativa específica.

O quantitativo total do Lote 06 corresponde a **10.760 unidades de fornecimento**.

5.8. Interdependências com outras contratações e economia de escala

A presente contratação reúne demandas de diferentes Secretarias Municipais e unidades administrativas que possuem necessidades relacionadas ao fornecimento de uniformes, vestuários e acessórios.

A consolidação das demandas permite avaliar conjuntamente os quantitativos previstos, identificar produtos com características semelhantes e organizar o planejamento das aquisições, evitando procedimentos independentes para objetos equivalentes quando a contratação conjunta se mostrar tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

A análise das interdependências deverá considerar os contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes, os saldos disponíveis, os períodos de atendimento e as eventuais contratações em planejamento, de modo a evitar sobreposição de objetos e duplicidade de quantitativos.

A possibilidade de obtenção de economia de escala deverá ser avaliada mediante comparação das condições de mercado, dos preços estimados e das alternativas de contratação, não sendo presumida exclusivamente em razão da reunião das demandas.

A divisão em seis lotes deverá observar a compatibilidade técnica dos produtos e o mercado fornecedor, preservando a competitividade e permitindo avaliar a solução mais vantajosa para a Administração.

Os resultados dessa avaliação deverão ser compatibilizados com o levantamento de mercado e com a justificativa de parcelamento apresentados nos itens específicos deste Estudo Técnico Preliminar.

5.9. Documentos que dão suporte aos quantitativos

A memória de cálculo deverá ser acompanhada, conforme a natureza de cada demanda, dos seguintes documentos:

a) solicitações e manifestações formalizadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes;

b) informações oficiais da Secretaria Municipal de Educação sobre a quantidade de alunos, profissionais atendidos, distribuição por etapa de ensino, modelos e período de referência;

c) documentos que demonstrem os critérios de reposição e reserva técnica adotados pela Educação;

d) formulário e manifestações da Defesa Civil, incluindo quantitativos de agentes, necessidades operacionais e participantes do Programa Escola Resiliente Itajaí;

e) planilha de demanda por órgão, contendo os quantitativos individualizados por Secretaria, unidade administrativa e código de item do sistema e-Pública;

f) calendário de eventos oficiais e atividades esportivas municipais;

g) documentos de planejamento das equipes, projetos, escolinhas, competições e demais atividades esportivas;

h) relação das unidades e dos públicos atendidos;

i) registros de estoque e informações sobre sua disponibilidade e utilização;

j) histórico de aquisições anteriores, quando disponível;

k) documentos que justifiquem as estimativas administrativas de consumo e as reservas técnicas;

l) levantamento dos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes relacionados ao objeto; e

m) planilha consolidada dos quantitativos finais da contratação, compatibilizada com o Termo de Referência e com o mapa de preços.

Os documentos deverão permitir identificar a origem das quantidades, os responsáveis pelas informações, os critérios utilizados e a correspondência entre as demandas formalizadas e os quantitativos registrados.

5.10. Conclusão da memória de cálculo

As memórias de cálculo foram estruturadas a partir da consolidação das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades requisitantes, considerando os públicos atendidos, as atividades desenvolvidas, as estimativas de consumo, as necessidades de reposição e as características específicas dos produtos.

O dimensionamento contempla, entre outros parâmetros, a previsão de atendimento de 37.515 alunos da rede municipal de ensino em 2027, aproximadamente 4.700 profissionais da Educação, 21 agentes e servidores da Defesa Civil e 250 participantes do Programa Escola Resiliente Itajaí, além das demandas funcionais, esportivas e institucionais dos demais órgãos.

A base de matrículas de 37.515 alunos, a composição dos conjuntos, a distribuição por modelos e tamanhos e o quantitativo destinado a cada Unidade Escolar deverão ser confirmados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante documento oficial e memória de cálculo compatível com os quantitativos do Termo de Referência. Até essa confirmação, tais parâmetros constituem estimativas de planejamento, e não dados documentalmente validados.

Os quantitativos consolidados para a contratação são:

Lote	Objeto	Quantidade
01	Servidores	26.994
02	Defesa Civil	3.410
03	Educação	608.758
04	Esportes	74.830
05	Eventos	15.000
06	Acessórios	10.760
Total aritmético		**739.752**

O total aritmético corresponde à soma das unidades de fornecimento previstas nos seis lotes, considerando peças, kits, pares e conjuntos, não representando quantidade homogênea de peças físicas.

Os quantitativos apresentados deverão manter correspondência integral com as solicitações de compra, o Termo de Referência, o mapa de preços e os demais documentos integrantes do processo administrativo.

A composição das demandas por unidade requisitante, os critérios de reposição e as reservas técnicas deverão estar demonstrados nos documentos de suporte, permitindo verificar a origem e a adequação dos quantitativos.

A estimativa consolidada representa o limite máximo planejado para a contratação, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas, a disponibilidade orçamentária, o planejamento das atividades e as Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A consolidação das demandas em seis lotes busca proporcionar organização do planejamento, padronização das especificações e condições para avaliação de eventual economia de escala, sem prejuízo da competitividade e da análise de vantajosidade da solução adotada.

A documentação de suporte deverá permanecer disponível no processo administrativo, assegurando a rastreabilidade das estimativas e a consistência das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR) (ART. 18, § 1º, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

O levantamento mercadológico foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de fornecimento de uniformes, vestuários e acessórios destinados às áreas de Educação, Servidores, Esportes, Eventos e Defesa Civil do Município.

A análise considerou as características dos produtos, a possibilidade de descrição objetiva dos itens, a padronização, a qualidade, a durabilidade, a logística de fornecimento, a existência de fornecedores especializados, a necessidade de entrega parcelada e a preservação da competitividade.

Também foram consideradas referências de contratações similares, especificações utilizadas por outros órgãos públicos, informações obtidas junto às unidades requisitantes, consultas e referências de mercado, pesquisa de preços e demais documentos que integram a instrução do processo.

6.1. Alternativas identificadas

6.1.1. Aquisição dos bens mediante licitação

A primeira alternativa consiste na aquisição dos uniformes, vestuários e acessórios mediante procedimento licitatório, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração.

Essa solução permite que os bens sejam adquiridos de forma definitiva, atendendo às necessidades dos alunos, servidores, atletas, equipes de organização e apoio dos eventos oficiais e agentes da Defesa Civil durante o período previsto.

Também possibilita estabelecer previamente:

a) as especificações técnicas;

b) os padrões mínimos de qualidade;

c) os tamanhos e modelos;

d) as cores e acabamentos;

e) as condições de personalização;

f) as regras de embalagem e identificação;

g) os locais de entrega; e

h) os critérios de recebimento e fiscalização.

A aquisição é tecnicamente adequada porque os produtos possuem características que podem ser objetivamente descritas e verificadas, inclusive mediante a análise de amostras, quando exigida e justificada na forma do item 4.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2. Contratação de fornecedores distintos por Secretaria

Essa alternativa consistiria na realização de processos separados por Secretaria ou unidade administrativa, conforme cada demanda específica.

Embora pudesse facilitar o atendimento isolado de determinadas necessidades, essa alternativa apresentaria as seguintes desvantagens:

a) repetição de procedimentos administrativos;

b) aumento do tempo e dos custos de planejamento, licitação, fiscalização e recebimento;

c) dificuldade de padronização dos produtos;

d) redução da possibilidade de economia de escala;

e) pulverização dos quantitativos e da gestão contratual; e

f) maior risco de aquisição de produtos com especificações e padrões de qualidade diferentes.

Além disso, a realização de processos separados poderia dificultar o planejamento conjunto das entregas e aumentar os custos administrativos associados à pesquisa de preços, à formalização dos instrumentos, ao acompanhamento contratual e ao pagamento.

Por essas razões, essa alternativa não se mostra a mais eficiente para o atendimento da demanda consolidada, ressalvadas as necessidades específicas que, por sua natureza, não possam ser atendidas pelo procedimento conjunto.

6.1.3. Aquisição de todos os produtos em lote único

Também foi considerada a possibilidade de reunir todos os uniformes, vestuários e acessórios em um único lote, com contratação de uma única empresa para o fornecimento integral.

Essa solução poderia simplificar parcialmente a gestão contratual, mas tenderia a restringir a competitividade, pois exigiria que uma mesma empresa fornecesse produtos pertencentes a segmentos distintos, incluindo:

a) uniformes escolares;

b) vestuário para servidores;

c) produtos esportivos;

d) vestuário para eventos;

e) vestuário e acessórios de proteção contra intempéries; e

f) uniformes e acessórios operacionais da Defesa Civil.

A exigência de fornecimento integral poderia impedir a participação de empresas especializadas em determinados grupos de produtos, reduzir o número de propostas e dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a contratação em lote único não se mostra adequada às características dos diferentes mercados fornecedores envolvidos.

6.1.4. Aquisição com divisão em lotes por natureza e mercado fornecedor

Essa alternativa consiste na realização de um único procedimento licitatório, com divisão do objeto em lotes compostos por produtos relacionados quanto à natureza, finalidade, características técnicas e mercado fornecedor.

A solução permite consolidar as demandas das Secretarias em um único processo, sem exigir que uma única empresa forneça todos os produtos. Ao mesmo tempo, busca preservar a padronização, facilitar o planejamento e possibilitar a participação de fornecedores especializados.

A divisão em lotes também permite organizar os itens de acordo com a finalidade de uso e a logística de fornecimento, mantendo agrupados produtos cuja contratação conjunta possa apresentar justificativa técnica e econômica.

Essa alternativa apresenta as seguintes vantagens potenciais:

a) reúne as demandas em um único processo administrativo;

b) reduz a repetição de procedimentos;

c) possibilita economia de escala;

d) permite a participação de fornecedores especializados por segmento;

e) facilita a fiscalização e o recebimento dos produtos;

f) evita a concentração de todo o objeto em um único fornecedor; e

g) favorece o planejamento integrado das entregas.

Entretanto, o agrupamento de itens em lotes deverá ser justificado individualmente, demonstrando que a adjudicação por lote não provoca restrição desproporcional à competitividade ou perda de vantajosidade em comparação com a adjudicação por item.

A existência de uma finalidade administrativa comum não constitui, isoladamente, justificativa suficiente para agrupar produtos que possam ser fornecidos por mercados distintos.

6.1.5. Locação, comodato ou contratação de serviço de disponibilização de uniformes

Foi considerada a possibilidade de locação, comodato ou contratação de serviço de disponibilização de uniformes e vestuários.

Essa alternativa não se mostra adequada à maior parte do objeto, pois os produtos serão utilizados por alunos, servidores, atletas, equipes de organização e apoio dos eventos oficiais e agentes da Defesa Civil, com necessidade de distribuição individual, identificação, tamanhos variados, personalização e uso prolongado.

A locação ou o comodato poderiam gerar dificuldades relacionadas:

a) ao controle da posse;

b) à devolução dos produtos;

c) à higienização;

d) à reposição;

e) ao controle de tamanhos;

f) à personalização;

g) à identificação individual ou institucional; e

h) à gestão dos produtos após sua utilização.

Além disso, essa solução não seria compatível com os uniformes escolares destinados à distribuição aos estudantes e com diversos produtos de uso pessoal previstos na contratação.

6.1.6. Produção direta pela Administração

Também foi considerada a possibilidade de produção direta dos uniformes, vestuários e acessórios pelo próprio Município.

Essa alternativa não se mostra viável diante da diversidade de produtos, modelos, tamanhos, materiais e acabamentos exigidos, bem como dos quantitativos e prazos previstos.

A produção direta demandaria estrutura industrial, equipamentos, instalações, insumos, mão de obra especializada, controle de qualidade, armazenamento e logística de distribuição.

Sua implementação exigiria investimentos e capacidade operacional específicos, sem demonstração de vantagem econômica ou operacional em comparação com a aquisição junto a fornecedores especializados.

6.2. Solução escolhida

Após a análise das alternativas, considera-se tecnicamente adequada a aquisição de uniformes, vestuários e acessórios mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços e divisão do objeto em 6 (seis) lotes, observada a demonstração da vantajosidade do agrupamento dos itens.

A solução proposta contempla:

- **Lote 01 – Servidores:** 26.994 unidades de fornecimento;
- **Lote 02 – Defesa Civil:** 3.410 unidades de fornecimento;
- **Lote 03 – Educação:** 608.758 unidades de fornecimento;
- **Lote 04 – Esportes:** 74.830 unidades de fornecimento;
- **Lote 05 – Eventos:** 15.000 unidades de fornecimento;
- **Lote 06 – Acessórios:** 10.760 unidades de fornecimento.

O quantitativo global estimado corresponde a **739.752 unidades de fornecimento**, consideradas as unidades específicas de cada item, incluindo peças, pares, kits e conjuntos.

O Lote 02 reúne uniformes e acessórios operacionais destinados às atividades da Defesa Civil, inclusive produtos com requisitos específicos de impermeabilidade, proteção e resistência, conforme as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

O Lote 06 reúne acessórios destinados às necessidades funcionais, institucionais e esportivas das unidades participantes, compreendendo capas de chuva, guarda-chuvas, bolsas esportivas, bonés, copos térmicos e chapéus.

A divisão proposta busca evitar a concentração de todo o objeto em uma única contratação indivisível e permitir a participação de fornecedores por segmento.

A efetiva vantajosidade da adjudicação por lote deverá ser demonstrada mediante análise das características dos produtos, da capacidade do mercado fornecedor, da compatibilidade técnica dos itens agrupados e dos impactos sobre a competitividade.

6.3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A solução proposta é tecnicamente adequada porque permite definir objetivamente os requisitos de cada produto, verificar a conformidade das propostas, estabelecer critérios de aceitação e fiscalizar o recebimento com base nas especificações do Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos.

A solução também permite que os produtos sejam fornecidos de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria e público atendido, incluindo:

a) alunos da rede municipal;

b) profissionais da Educação;

c) servidores municipais;

d) atletas e participantes de projetos esportivos;

e) equipes de organização e apoio dos eventos oficiais; e

f) agentes e servidores da Defesa Civil.

Para o Lote 03 – Educação, a solução contempla a entrega dos uniformes nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a relação de endereços e a distribuição formalmente fornecida pela Administração.

A distribuição de tamanhos, modelos e quantitativos por unidade será informada pela Secretaria Municipal de Educação em cada Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e a relação de unidades e endereços constante do Anexo II.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a solução apresenta as seguintes vantagens potenciais:

a) consolidação das demandas das diferentes Secretarias em um único procedimento;

b) redução dos custos administrativos decorrentes da realização de processos separados;

c) possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais em razão dos quantitativos estimados;

d) redução da necessidade de formação de estoques excessivos, por meio do fornecimento parcelado;

e) aquisição dos quantitativos efetivamente necessários, conforme a demanda;

f) possibilidade de participação de fornecedores especializados, observada a adequada composição dos lotes;

g) redução da necessidade de contratações sucessivas; e

h) melhoria do planejamento das entregas, do recebimento e da fiscalização.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se conveniente porque os quantitativos são estimados e as necessidades podem ocorrer em momentos distintos durante a vigência da Ata.

A Administração poderá emitir Autorizações de Fornecimento de acordo com:

a) a demanda efetiva;

b) o cronograma das atividades;

c) a disponibilidade orçamentária;

d) a necessidade de cada Secretaria; e

e) os limites quantitativos registrados para cada item.

O registro de preços não obrigará a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

A vantagem econômica da solução deverá ser demonstrada pela pesquisa de preços e pela análise comparativa das alternativas, inclusive quanto à formação dos lotes e à possibilidade de adjudicação individual dos itens.

6.4. Verificação da competitividade

Os requisitos técnicos deverão limitar-se às características indispensáveis ao atendimento da necessidade pública, evitando exigências excessivas, desnecessárias ou incompatíveis com os produtos disponíveis no mercado.

Caso seja constatada restrição indevida à participação, deverão ser avaliadas alternativas de flexibilização das exigências, desde que preservadas:

a) a qualidade;

b) a segurança;

c) a durabilidade;

d) a padronização;

e) a adequação ao uso pretendido; e

f) o desempenho esperado dos produtos.

Os requisitos relativos à composição dos tecidos, gramatura, cores, modelagem, acabamento, impermeabilidade, identificação, personalização e demais características somente deverão ser mantidos quando forem tecnicamente justificáveis e necessários para assegurar o desempenho esperado dos produtos.

A exigência de amostras e laudos deverá ser estabelecida de forma objetiva, proporcional e uniforme nos documentos da contratação, indicando os itens abrangidos, os prazos, o local de apresentação, os critérios de avaliação e a forma de registro dos resultados.

Tratamento diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte

A análise do tratamento diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável.

Considerando os valores estimados no mapa de preços da contratação, os lotes apresentam a seguinte composição:

Lote	Objeto	Valor estimado
01	Servidores	R$ 2.317.393,70
02	Defesa Civil	R$ 646.448,25
03	Educação	R$ 32.333.409,47
04	Esportes	R$ 2.614.520,50
05	Eventos	R$ 428.237,40
06	Acessórios	R$ 598.828,80
Total		**R$ 38.938.838,12**

Os valores estimados dos seis lotes são superiores a R$ 80.000,00. Entretanto, a ausência de lotes abaixo desse limite não dispensa a análise da divisibilidade dos itens e da possibilidade de tratamento diferenciado, especialmente quando a formação dos lotes puder interferir na aplicação dos benefícios previstos na legislação.

No Lote 03 – Educação, cujo valor estimado supera R$ 4.800.000,00, deverão ser observadas as limitações estabelecidas no art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise das regras aplicáveis ao procedimento e às condições de participação.

Nos demais lotes, o valor estimado não ultrapassa o limite de receita bruta previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 para enquadramento como empresa de pequeno porte.

A eventual não aplicação de licitação exclusiva, de cota reservada ou de outros instrumentos de tratamento favorecido deverá estar fundamentada em hipótese legal específica, acompanhada de justificativa técnica e econômica compatível com as características do objeto.

Para a avaliação de eventual prejuízo decorrente da divisão dos quantitativos entre fornecedores, deverão ser considerados, conforme cada lote:

a) **padronização:** a necessidade de manter uniformidade de cores, tecidos, modelagens, identificação e personalização nos conjuntos utilizados por um mesmo público;

b) **controle de qualidade:** os efeitos da contratação de múltiplos fornecedores sobre a avaliação de amostras, a realização de ensaios, a rastreabilidade dos produtos e o recebimento;

c) **vantajosidade:** os impactos da divisão sobre os preços unitários, os custos logísticos, os quantitativos mínimos de fabricação e a economia de escala;

d) **execução:** os efeitos sobre os prazos de fornecimento, a distribuição por tamanhos e modelos e a entrega nas unidades destinatárias; e

e) **gestão contratual:** os custos e riscos relacionados à fiscalização, ao recebimento e à formação de conjuntos de produtos compatíveis.

Esses fatores deverão ser demonstrados com elementos concretos da contratação, não sendo suficiente sua indicação genérica para afastar benefícios legalmente previstos.

A adoção de ampla concorrência não impede, por si só, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, devendo ser assegurados os benefícios legais efetivamente aplicáveis a cada lote e à situação da licitante.

A definição final do tratamento diferenciado deverá ser compatibilizada com a justificativa de parcelamento, a composição dos lotes, os valores estimados e a análise jurídica do edital.

6.5. Conclusão do levantamento mercadológico

Com base nas alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de uniformes, vestuários e acessórios mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços constitui solução adequada para atender às necessidades do Município.

A organização da contratação em seis lotes busca conciliar a consolidação das demandas, a padronização dos produtos, a logística de fornecimento e a participação de fornecedores especializados.

A viabilidade da adjudicação por lote deverá estar demonstrada por justificativa técnica e econômica específica, considerando a natureza dos itens agrupados, a estrutura do mercado fornecedor, a competitividade e a possibilidade de economia de escala.

A solução contempla os Lotes 01 – Servidores, 02 – Defesa Civil, 03 – Educação, 04 – Esportes, 05 – Eventos e 06 – Acessórios, com quantitativo global estimado de 739.752 unidades de fornecimento e valor estimado de R$ 38.938.838,12, conforme o mapa de preços adotado como referência.

O Lote 06 – Acessórios reúne produtos de uso funcional, institucional e esportivo, conforme a memória de cálculo deste Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta permite o fornecimento parcelado, a adequação das aquisições à demanda efetiva, o controle dos gastos, a redução de estoques desnecessários e o atendimento das atividades escolares, administrativas, esportivas, institucionais e operacionais do Município.

A escolha definitiva da forma de adjudicação e das condições de participação deverá observar a demonstração de vantajosidade, a preservação da competitividade e a conformidade com as normas legais aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

O valor total estimado da contratação, apurado mediante a multiplicação dos quantitativos previstos para cada item pelos respectivos preços unitários de referência, é de **R$ 38.938.838,12 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos)**.

A estimativa corresponde aos quantitativos planejados para o período inicial de 12 (doze) meses, conforme a memória de cálculo e o Mapa de Preços que integram o processo administrativo.

Os valores estão distribuídos entre os 6 (seis) lotes da seguinte forma:

Lote	Objeto	Valor estimado (R$)
01	Servidores	2.317.393,70
02	Defesa Civil	646.448,25
03	Educação	32.333.409,47
04	Esportes	2.614.520,50

05	Eventos	428.237,40
06	Acessórios	598.828,80
Total geral		**38.938.838,12**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de avaliar a viabilidade econômico-financeira da aquisição de uniformes, vestuários e acessórios, bem como estabelecer os preços referenciais para o procedimento licitatório.

A estimativa é composta pelos preços unitários de referência de cada item, observadas as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e a divisão do objeto em 6 (seis) lotes.

Os preços unitários, os valores totais de cada item e as respectivas memórias de cálculo constam da pesquisa de preços que integra o processo e dos quadros do item 1.2 do Termo de Referência.

7.1. Metodologia utilizada para a pesquisa de preços

Conforme a metodologia informada na pesquisa de preços, as referências foram obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando registros de contratações similares realizadas pela Administração Pública.

A pesquisa possui data de referência de 24/09/2026, considerando registros do período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, conforme os critérios indicados na documentação de suporte.

A metodologia adotada deverá observar as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 12.840/2023 e da Instrução Normativa nº 68/CGM/SEGOV/2023, especialmente quanto à seleção das fontes, à comparabilidade dos objetos, à atualidade das referências e à justificativa dos critérios utilizados.

Para as referências obtidas no PNCP, foram considerados os valores homologados ou, na ausência destes, os valores estimados publicados pelo órgão de origem, conforme a metodologia registrada na pesquisa.

O período de referência, a origem dos preços e os critérios de seleção deverão estar demonstrados na planilha e nos documentos que compõem a pesquisa, permitindo sua verificação e rastreabilidade.

A pesquisa deverá permanecer atualizada e compatível com as condições de mercado na data da divulgação do edital, observadas as exigências da regulamentação municipal aplicável.

7.2. Formação dos preços unitários de referência

O valor total estimado da contratação foi obtido mediante a soma dos valores de cada item, calculados pela multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários referenciais.

Valor total do item = quantidade estimada × preço unitário de referência.

Conforme a metodologia informada na pesquisa, o preço de referência de cada item foi obtido por meio da média aritmética das referências selecionadas, com utilização de, no mínimo, 3 (três) referências, após a análise e eventual desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Os critérios de seleção, os valores desconsiderados e as respectivas justificativas deverão constar da documentação da pesquisa, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 12.840/2023 e da Instrução Normativa nº 68/CGM/SEGOV/2023.

Quanto à atualização monetária das referências, a pesquisa informa que não foi aplicada correção por índice, considerando a variação do IPCA entre o mês de cada referência e agosto de 2026, último período utilizado na análise.

Segundo os dados apresentados na metodologia da pesquisa, essa variação corresponde, em média, a 1,2%, atingindo o máximo de 3,7%, tendo sido considerada sem impacto relevante em comparação com a dispersão dos preços observados.

A justificativa para a não atualização das referências deverá permanecer demonstrada na pesquisa de preços, acompanhada dos respectivos dados e cálculos, para permitir a verificação de sua adequação.

7.3. Custos abrangidos pelos preços estimados

Os preços unitários referenciais deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral dos produtos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, entre outros:

a) transporte e frete;

b) seguro;

c) carga e descarga;

d) acondicionamento e embalagem;

e) separação e identificação dos produtos;

f) entrega nas Unidades Escolares e demais locais indicados pela Administração, quando aplicável;

g) tributos e encargos fiscais;

h) encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;

i) custos de substituição de produtos recusados ou que apresentem desconformidades;

j) personalização, identificação institucional e demais acabamentos previstos nas especificações técnicas; e

k) todas as demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações de fornecimento.

Não será admitida cobrança adicional da Administração por despesas inerentes à execução do objeto e já previstas nas condições da contratação.

7.4. Condições específicas de fornecimento do Lote 03 – Educação

Para os itens do Lote 03 – Educação, os preços deverão contemplar todos os custos relacionados à entrega direta nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Deverão estar incluídos, entre outros, os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, separação, identificação e organização dos uniformes por unidade destinatária.

As entregas deverão observar a relação de unidades e endereços constante do Anexo II, bem como a distribuição de modelos, tamanhos e quantitativos informada pela Secretaria Municipal de Educação em cada Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Os preços ofertados deverão considerar essas condições logísticas, não sendo admitida cobrança adicional pela realização das entregas nos locais previstos na contratação.

7.5. Compatibilidade da estimativa com o Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando que os quantitativos são estimados e as necessidades de fornecimento poderão ocorrer de forma parcelada durante a vigência da Ata.

O valor global estimado de **R$ 38.938.838,12** corresponde ao limite financeiro calculado com base nas quantidades planejadas e nos preços unitários de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos produtos estimados.

As aquisições serão realizadas conforme as necessidades efetivas das unidades participantes, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá observar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive a comprovação da vantajosidade dos preços registrados, não implicando duplicação automática dos quantitativos inicialmente estimados.

7.6. Conclusão da estimativa do valor da contratação

Com base nos quantitativos consolidados e nos preços unitários de referência apresentados no Mapa de Preços, o valor global estimado da contratação é de **R$ 38.938.838,12 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos)**.

A estimativa abrange os 6 (seis) lotes previstos para a aquisição de uniformes, vestuários e acessórios, em conformidade com a estrutura do objeto definida neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de preços, o mapa consolidado e os documentos de suporte deverão integrar o processo administrativo, assegurando a rastreabilidade das referências utilizadas, a transparência da metodologia e a possibilidade de conferência dos valores estimados.

Os preços unitários e os valores globais deverão permanecer compatíveis com o Termo de Referência, com os anexos de especificações e com os demais documentos da contratação, de modo a assegurar a consistência das informações que subsidiarão o procedimento licitatório.

IV. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a formação de Ata de Registro de Preços, visando à eventual e futura aquisição parcelada de itens de uso pessoal e de identificação institucional, destinados à distribuição gratuita no âmbito dos programas municipais, ao uso funcional de servidores e agentes públicos e à identificação das equipes dos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC.

A contratação será realizada para aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não envolvendo prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra.

O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais.

O objeto será dividido em 6 (seis) lotes, conforme a natureza, a finalidade e as características técnicas dos produtos, observada a justificativa de agrupamento e a compatibilidade com o mercado fornecedor:

- **Lote 01 – Servidores:** vestuário destinado à identificação funcional dos servidores municipais e dos profissionais da Educação;
- **Lote 02 – Defesa Civil:** uniformes, vestuário e acessórios operacionais destinados às atividades da Defesa Civil e aos programas relacionados;
- **Lote 03 – Educação:** uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino;
- **Lote 04 – Esportes:** vestuário destinado às atividades, projetos e competições esportivas municipais;
- **Lote 05 – Eventos:** vestuário destinado à identificação das equipes responsáveis pela organização e apoio aos eventos oficiais do Município;
- **Lote 06 – Acessórios:** produtos destinados às necessidades funcionais, institucionais e esportivas das unidades participantes.

A solução compreende o fornecimento estimado de **739.752 unidades de fornecimento**, distribuídas entre os seis lotes, conforme os quantitativos detalhados no Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor global estimado é de **R$ 38.938.838,12 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos)**, conforme a pesquisa de preços e o mapa consolidado apresentados no Item 7.

8.1. Elementos integrantes da solução

A solução escolhida compreenderá, no mínimo, os seguintes elementos:

a) definição dos quantitativos estimados por item e por lote, de acordo com as necessidades formalizadas pelas unidades participantes;

b) especificações técnicas detalhadas dos produtos, incluindo materiais, composição, gramatura, cores, dimensões, modelagem, costuras, acabamentos, etiquetas, estampas, embalagens e demais requisitos aplicáveis;

c) fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e adequados à finalidade a que se destinam;

d) apresentação de amostras e laudos laboratoriais pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, nos itens para os quais essas exigências estejam

expressamente previstas e tecnicamente justificadas, observados os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e no edital;

e) entrega parcelada, conforme a demanda da Administração, a disponibilidade orçamentária e as condições de fornecimento estabelecidas;

f) responsabilidade da contratada pelos custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, separação, identificação e demais despesas necessárias à execução integral do fornecimento;

g) entrega direta dos itens do Lote 03 – Educação nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os endereços constantes do Anexo II – Relação das Unidades e os quantitativos, tamanhos, modelos e distribuição informados em cada Autorização de Fornecimento;

h) fiscalização e recebimento dos produtos com base nas especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos, observados os critérios de conformidade e aceitação previstos no Termo de Referência;

i) substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos recusados, danificados, defeituosos ou entregues em desconformidade com as especificações exigidas, nos prazos estabelecidos;

j) pagamento somente pelos produtos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos, mediante apresentação da documentação fiscal e cumprimento das condições contratuais; e

k) aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Forma de execução e fornecimento

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo à Administração realizar aquisições de acordo com as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata.

O fornecimento será parcelado, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, respeitados os quantitativos registrados, as condições de entrega e as demais obrigações estabelecidas.

As entregas deverão observar os locais, prazos, modelos, tamanhos e quantitativos indicados pela Administração, conforme as características de cada lote.

No Lote 03 – Educação, a distribuição será realizada diretamente nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os endereços constantes do Anexo II e a programação definida em cada solicitação.

Todos os custos relacionados à execução do fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional por despesas inerentes às obrigações contratadas.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Integração das demandas e organização dos lotes

A solução proposta reúne as demandas das Secretarias Municipais e demais unidades participantes em um único procedimento administrativo, permitindo o planejamento conjunto das aquisições e a padronização das especificações.

A divisão do objeto em seis lotes busca organizar os produtos segundo suas características e finalidades, evitando a concentração de todo o objeto em um único grupo de fornecimento.

O agrupamento de itens em cada lote deverá estar respaldado por justificativa técnica e econômica específica, demonstrando sua vantajosidade em comparação com a adjudicação por item e a inexistência de restrição desproporcional à competitividade.

A formação dos lotes deverá considerar, entre outros aspectos, a compatibilidade dos produtos, o mercado fornecedor, as condições de fabricação, a padronização, os custos logísticos e a economia de escala.

A adoção de um único procedimento licitatório não impede a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos, desde que atendidas as condições de habilitação e as demais exigências do edital.

8.4. Vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado do marco definido no edital e na regulamentação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Durante a vigência da Ata, a Administração poderá realizar aquisições parceladas, conforme as necessidades efetivas das unidades participantes, sem obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

A eventual prorrogação da Ata deverá observar as condições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à definição e à disponibilidade dos quantitativos registrados.

Os contratos decorrentes da Ata terão vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até mais 12 (doze) meses, quando juridicamente cabível, mediante previsão no edital e no contrato, justificativa da continuidade da necessidade, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e atendimento dos requisitos legais. A prorrogação não é automática, nem decorre apenas do fornecimento parcelado, observadas as condições estabelecidas no Item 4.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

A vigência da Ata de Registro de Preços e a vigência dos contratos dela decorrentes constituem institutos distintos, devendo seus respectivos prazos e condições ser disciplinados nos documentos da contratação.

8.5. Resultados esperados com a solução

A solução escolhida busca assegurar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas de forma coordenada, padronizada e eficiente.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

a) atendimento das necessidades de uniformes, vestuários e acessórios dos públicos beneficiários;

b) padronização das características e dos padrões de qualidade dos produtos;

c) maior eficiência no planejamento das aquisições;

d) possibilidade de obtenção de economia de escala, observada a vantajosidade dos agrupamentos;

e) preservação da competitividade e participação de fornecedores especializados;

f) redução da necessidade de formação de estoques excessivos;

g) adequação das entregas às demandas efetivas;

h) melhoria das condições de fiscalização e recebimento dos produtos; e

i) continuidade das atividades escolares, administrativas, esportivas, institucionais e operacionais do Município.

8.6. Conclusão

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição parcelada de uniformes, vestuários e acessórios mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, constitui solução adequada ao atendimento das necessidades do Município de Itajaí/SC.

A estruturação do objeto em seis lotes busca conciliar a padronização dos produtos, a organização das demandas, a eficiência logística e a participação de fornecedores especializados, condicionada à demonstração da vantajosidade técnica e econômica dos agrupamentos.

A solução permite que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas das unidades participantes, respeitados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Dessa forma, considera-se a solução proposta tecnicamente adequada para assegurar o fornecimento dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas, esportivas, institucionais e operacionais do Município, observadas as justificativas e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A contratação será estruturada em 6 (seis) lotes, com previsão de julgamento pelo critério de menor preço por lote, conforme a composição estabelecida na solicitação de compra registrada no sistema e-Pública, no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar.

O parcelamento do objeto foi proposto considerando a natureza dos produtos, suas finalidades, características técnicas, condições de fornecimento, necessidade de padronização e organização logística, bem como a estrutura dos mercados fornecedores.

A divisão em lotes busca reunir produtos relacionados entre si, sem concentrar a totalidade da contratação em um único fornecedor, permitindo a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos.

A contratação em lote único não se mostra adequada, pois exigiria que uma mesma empresa fornecesse simultaneamente uniformes escolares, vestuário funcional, produtos esportivos, vestuário para eventos, uniformes operacionais e acessórios de diferentes características.

Essa concentração poderia restringir a participação de fornecedores especializados e reduzir a competitividade.

Por outro lado, a adjudicação individual de todos os itens também foi considerada, especialmente quanto aos possíveis efeitos sobre a padronização, a logística, os custos de gestão e a formação de conjuntos de produtos utilizados por um mesmo público.

9.1. Fundamentação legal do parcelamento

O parcelamento do objeto constitui diretriz aplicável às compras públicas, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A legislação também prevê a observância da padronização e admite situações nas quais a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem para a Administração recomendem a contratação conjunta de determinados itens, conforme o art. 40, inciso V, alínea "a", e § 3º, inciso I, da referida Lei.

No Sistema de Registro de Preços, a adoção do critério de menor preço por grupo de itens exige a demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da

vantagem técnica e econômica do agrupamento, devendo ser indicado o preço unitário máximo aceitável de cada item, conforme o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Lei Municipal nº 7.785/2025 também deverá ser observada quanto à preferência pelo julgamento por item e à necessidade de justificativa para a adoção de agrupamentos.

A formação dos lotes deve, portanto, estar respaldada em elementos que demonstrem a compatibilidade dos produtos agrupados, a adequação ao mercado fornecedor e a vantajosidade da solução em comparação com a adjudicação individual.

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União reforça a necessidade de observar a divisibilidade do objeto, ressalvadas as situações em que o parcelamento possa causar prejuízo ao conjunto ou à economia de escala.

9.2. Composição dos lotes

A contratação contempla os seguintes lotes:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor estimado
01	Servidores	26.994	R$ 2.317.393,70
02	Defesa Civil	3.410	R$ 646.448,25
03	Educação	608.758	R$ 32.333.409,47
04	Esportes	74.830	R$ 2.614.520,50
05	Eventos	15.000	R$ 428.237,40
06	Acessórios	10.760	R$ 598.828,80
Total		**739.752**	**R$ 38.938.838,12**

As quantidades correspondem à soma das unidades de fornecimento de cada lote, abrangendo peças, pares, kits e conjuntos.

A análise da composição de cada lote deverá considerar as características específicas dos itens e os efeitos de sua eventual contratação separada.

9.3. Justificativa do Lote 01 – Servidores

O Lote 01 reúne peças destinadas à identificação funcional e à padronização dos servidores municipais, incluindo produtos específicos utilizados pelos profissionais da Educação, como jaquetas, camisas polo e guarda-pós.

Os produtos pertencem predominantemente ao segmento de confecção de vestuário e apresentam características relacionadas à modelagem, acabamento, identificação institucional e controle de qualidade.

A contratação conjunta busca facilitar a padronização das peças, o planejamento dos fornecimentos e a fiscalização dos produtos destinados às unidades administrativas.

A adjudicação individual dos sete itens poderia resultar na contratação de fornecedores distintos, com necessidade de acompanhamento separado das entregas, das amostras, dos prazos e das eventuais substituições.

A reunião dos itens em um único lote poderá reduzir custos administrativos e favorecer a uniformidade dos padrões exigidos.

Entretanto, a vantagem do agrupamento deverá ser demonstrada considerando a possibilidade de fornecedores especializados atenderem integralmente ao lote e os impactos sobre a competitividade.

9.4. Justificativa do Lote 02 – Defesa Civil

O Lote 02 reúne uniformes, vestuário e acessórios operacionais destinados aos agentes da Defesa Civil, além de produtos específicos utilizados no Programa Escola Resiliente Itajaí.

Os itens abrangem camisas, jaquetas, pulôveres, coletes, gandolas, calças, coberturas operacionais, cintos, tarjas de identificação, conjuntos de segunda pele, capas de chuva, jardineiras com bota acoplada e botas táticas impermeáveis.

A formação do lote busca assegurar compatibilidade entre os componentes dos uniformes operacionais, especialmente quanto às características de identificação, padronização visual, resistência, proteção e adequação às atividades desempenhadas.

O fornecimento conjunto também poderá facilitar o planejamento da entrega dos componentes necessários à composição dos uniformes.

A jardineira com bota acoplada e a bota tática impermeável permanecem no Lote 02, conforme os quantitativos atualizados, respectivamente de 140 unidades e 205 pares.

Esses produtos possuem características técnicas específicas e poderão ser fornecidos por fabricantes especializados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a diversidade de produtos abrangidos pelo lote, a Administração deverá demonstrar que o agrupamento não restringe indevidamente a participação de fornecedores e que a aquisição conjunta apresenta vantagem em comparação com a adjudicação separada de itens de mercado especializado.

9.5. Justificativa do Lote 03 – Educação

O Lote 03 reúne os componentes dos uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, compreendendo camisetas, bermudas, shorts, calças, blusões e meias.

A contratação conjunta busca preservar a padronização dos uniformes, especialmente quanto às cores, características dos tecidos, modelagens, identificação institucional e acabamento.

Os produtos integram conjuntos utilizados pelos estudantes, sendo relevante manter compatibilidade visual entre as peças.

A existência de fornecedores distintos para cada componente poderia ampliar a necessidade de coordenação das entregas, de verificação de tonalidades e de fiscalização da conformidade dos produtos.

Outro aspecto relevante é a logística de distribuição.

Os uniformes escolares deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a relação de endereços constante do Anexo II do Termo de Referência.

A entrega deverá observar os quantitativos, modelos e tamanhos informados em cada Autorização de Fornecimento.

A contratação de fornecedores distintos por item poderia ampliar o número de entregas e exigir maior coordenação administrativa para assegurar a disponibilização dos conjuntos aos estudantes.

A adjudicação por lote poderá favorecer a organização logística, a padronização e o acompanhamento dos fornecimentos.

Contudo, considerando que o lote também inclui produtos de mercado específico, como meias escolares, a justificativa deverá demonstrar a viabilidade de fornecimento integral por empresas do segmento e a vantagem econômica do agrupamento.

A dimensão financeira do lote, estimada em R$ 32.333.409,47, também exige atenção especial aos efeitos da composição sobre a competitividade e à comparação com alternativas de adjudicação por item ou por grupos menores.

9.6. Justificativa do Lote 04 – Esportes

O Lote 04 reúne produtos destinados às atividades esportivas municipais, incluindo camisas de jogo, coletes, camisetas de treinamento, camisas com proteção UV, jaquetas, calças, conjuntos de segunda pele e camisetas de identificação.

Os produtos possuem finalidade relacionada às atividades esportivas e apresentam características de modelagem, conforto, resistência, composição de tecidos e identificação visual.

A contratação conjunta busca assegurar uniformidade das peças utilizadas por equipes e participantes de projetos esportivos, especialmente quanto às cores, estampas, personalização e padrões de qualidade.

A adjudicação individual poderia resultar em fornecedores distintos para componentes utilizados por uma mesma equipe, exigindo maior coordenação para manter a compatibilidade visual dos produtos.

A reunião dos itens também poderá facilitar o planejamento das entregas e a fiscalização.

A vantagem do agrupamento deverá ser demonstrada mediante avaliação da capacidade do mercado fornecedor e dos possíveis efeitos sobre os preços e a participação de empresas especializadas.

9.7. Justificativa do Lote 05 – Eventos

O Lote 05 reúne quatro itens de vestuário destinados à identificação de servidores e equipes responsáveis pela organização, execução e apoio dos eventos oficiais do Município.

Os produtos compreendem camisetas de malha PE, camisetas de algodão, camisas polo e camisas de manga longa com proteção UV.

Os itens apresentam finalidade institucional comum e podem receber identificação visual específica de acordo com cada evento.

A contratação conjunta busca favorecer a uniformidade da identificação das equipes, o planejamento das solicitações e a organização das entregas.

A adjudicação individual poderia exigir acompanhamento de fornecedores distintos para produtos destinados às mesmas atividades.

A adoção do lote deverá, entretanto, estar fundamentada na demonstração de que a reunião dos quatro itens oferece vantagem técnica e econômica em comparação com sua contratação individual, sem restringir desproporcionalmente a competitividade.

9.8. Justificativa do Lote 06 – Acessórios

O Lote 06 reúne seis itens destinados às necessidades funcionais, institucionais e esportivas do Município:

a) capa de chuva – 1.820 unidades;

b) guarda-chuva – 1.820 unidades;

c) bolsa esportiva – 1.200 unidades;

d) boné – 2.200 unidades;

e) copo térmico – 1.960 unidades; e

f) chapéu – 1.760 unidades.

O valor global estimado do lote é de R$ 598.828,80.

A reunião dos itens busca permitir o planejamento conjunto das demandas e simplificar a gestão dos fornecimentos, especialmente quanto à emissão das Autorizações de Fornecimento, ao recebimento e à fiscalização.

Os produtos poderão ser comercializados por empresas que atuam no fornecimento de acessórios, artigos promocionais, uniformes e materiais institucionais, inclusive mediante aquisição de produtos fabricados por terceiros, quando admitida pelas condições contratuais.

Entretanto, os itens apresentam características materiais e processos produtivos distintos, não sendo suficiente a finalidade institucional comum para demonstrar a necessidade de sua adjudicação conjunta.

A Administração deverá verificar a existência de fornecedores capazes de atender integralmente ao lote e demonstrar que os ganhos de gestão e logística compensam eventuais restrições à disputa individual.

A justificativa econômica deverá considerar os custos administrativos efetivamente relacionados à contratação de fornecedores distintos e a possibilidade de obtenção de menores preços pela adjudicação por item.

A manutenção do Lote 06 como grupo único dependerá da juntada de justificativa técnica e econômica documentada, demonstrando que fornecedores do mercado são capazes de atender ao conjunto de itens e que o agrupamento oferece vantagem efetiva em relação à adjudicação por item. Na ausência dessa demonstração, deverá ser reavaliada a composição do lote antes da publicação do edital.

9.9. Critérios de julgamento e controle dos preços unitários

A contratação prevê o julgamento pelo critério de menor preço por lote, observada a necessidade de demonstração da vantagem técnica e econômica dos agrupamentos.

Para evitar que o julgamento pelo valor global do lote encubra preços excessivos em itens isolados, deverão ser estabelecidos preços unitários máximos aceitáveis para todos os itens, conforme a pesquisa de preços e as condições previstas no Termo de Referência.

A proposta deverá respeitar tanto o valor global ofertado para o lote quanto os limites unitários definidos para cada produto.

A análise de aceitabilidade deverá verificar a conformidade dos preços e a exequibilidade da proposta, conforme os critérios estabelecidos no edital.

A adoção do julgamento por lote não dispensa a avaliação de sua compatibilidade com o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Competitividade e referências de controle

A definição da forma de parcelamento deverá considerar as orientações dos órgãos de controle quanto à necessidade de justificar o agrupamento de produtos e serviços em lotes.

Os precedentes mencionados na instrução do processo, relativos a contratações de kits escolares e de eventos públicos, reforçam a importância de demonstrar a compatibilidade entre os itens agrupados, a vantajosidade econômica e a proporcionalidade das exigências técnicas.

No presente procedimento, a Administração deverá assegurar que:

a) a composição dos lotes esteja tecnicamente justificada;

b) as especificações não contenham exigências desnecessárias;

c) os prazos para apresentação de amostras e laudos sejam proporcionais à complexidade dos produtos;

d) os preços unitários máximos estejam expressamente definidos;

e) a participação de empresas especializadas não seja indevidamente restringida; e

f) a adjudicação por lote apresente vantagem demonstrável em comparação com a adjudicação individual.

A possibilidade de fornecimento de produtos fabricados por terceiros deverá observar as condições do Termo de Referência, sem afastar a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, conformidade e entrega dos bens.

9.11. Economia de escala e eficiência administrativa

A consolidação das demandas em um único procedimento permite organizar o planejamento das aquisições, padronizar especificações e reduzir a repetição de atividades administrativas.

O agrupamento de itens poderá proporcionar economia de escala, redução de custos logísticos e simplificação da gestão, especialmente quando houver compatibilidade entre os produtos e condições favoráveis de fornecimento conjunto.

Entretanto, a economia de escala não deverá ser presumida exclusivamente em razão da reunião dos itens.

A avaliação deverá considerar a possibilidade de que a adjudicação individual amplie a competitividade e resulte em preços mais vantajosos.

A escolha entre julgamento por item e julgamento por lote deverá observar o resultado dessa comparação, de modo a assegurar a solução economicamente mais adequada para a Administração.

O parcelamento em lotes não caracteriza, por si só, fracionamento indevido da despesa, considerando que as demandas estão reunidas em um único processo administrativo, com planejamento integrado e valores consolidados.

9.12. Medidas de preservação da competitividade

A Administração deverá acompanhar a participação dos fornecedores e a competitividade dos lotes durante o procedimento licitatório.

Caso algum lote resulte deserto ou fracassado, deverá ser reavaliada sua composição, inclusive quanto à possibilidade de adjudicação por item ou de reorganização dos grupos em eventual novo procedimento.

A ocorrência de baixa competitividade também deverá ser considerada na avaliação das condições de fornecimento e da adequação das especificações.

Essas medidas não substituem a necessidade de justificar previamente a composição dos lotes, mas contribuem para a avaliação da efetividade da solução adotada.

9.13. Conclusão

A contratação foi estruturada em seis lotes, considerando a natureza, a finalidade e as características dos produtos, bem como as necessidades de padronização, logística e gestão dos fornecimentos.

A divisão proposta busca evitar a concentração de todo o objeto em um único fornecedor e permitir a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos.

A adjudicação por lote poderá proporcionar benefícios relacionados à padronização, à organização das entregas e à redução de custos administrativos, desde que demonstrada sua vantagem técnica e econômica em comparação com a adjudicação individual.

Diante das exigências do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manutenção do critério de menor preço por lote deverá estar respaldada por justificativas específicas e elementos objetivos que demonstrem a inviabilidade da adjudicação por item e a vantajosidade dos agrupamentos.

Assim, a estruturação em seis lotes constitui a solução proposta para a contratação, ficando sua adoção definitiva condicionada à demonstração da compatibilidade técnica, da competitividade e da vantagem econômica dos grupos, em conformidade com o Termo de Referência e os demais documentos do processo administrativo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Após análise da solução escolhida, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição de uniformes, vestuários e acessórios poderá ser realizada e executada de forma autônoma, desde que sejam observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação, estruturada em 6 (seis) lotes — Servidores, Defesa Civil, Educação, Esportes, Eventos e Acessórios —, não depende da realização prévia de obras, reformas, instalações, aquisições de equipamentos, contratação de mão de obra especializada ou implementação de solução tecnológica para que os produtos

possam ser fornecidos, recebidos e utilizados pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes.

Também não foram identificadas, na análise apresentada, contratações correlatas que precisem ser realizadas simultaneamente para a completa satisfação da necessidade. A solução contempla o fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, separação, identificação e entrega nos locais definidos pela Administração, sem necessidade de contratação complementar para essas atividades.

10.1. Interdependências relacionadas à execução do objeto

A execução da contratação dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

Essas obrigações incluem a produção ou disponibilização dos produtos, o atendimento às especificações técnicas, a apresentação de amostras e laudos quando exigidos, a organização das entregas e a substituição de itens que apresentem desconformidades.

Tais atividades integram o próprio objeto ou as obrigações da contratada, não configurando contratações interdependentes a serem realizadas pela Administração.

A divisão em seis lotes permitirá o fornecimento dos respectivos grupos de produtos conforme as necessidades das unidades participantes, sem que a execução de um lote dependa, necessariamente, da contratação ou do fornecimento dos demais.

10.2. Condições específicas do Lote 03 – Educação

No caso do Lote 03 – Educação, a entrega dos uniformes diretamente nas Unidades Escolares dependerá da disponibilização, pela Secretaria Municipal de Educação, das informações necessárias à execução dos fornecimentos.

Essas informações compreendem:

a) a relação atualizada das Unidades Escolares e respectivos endereços;

b) a distribuição dos quantitativos por unidade;

c) a definição dos tamanhos e modelos dos uniformes;

d) a programação e o cronograma das entregas; e

e) a identificação dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.

Os endereços das unidades destinatárias constam do Anexo II – Relação das Unidades, devendo a distribuição dos produtos observar as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação em cada Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Essas providências constituem atividades internas de planejamento, organização e gestão da própria contratação, não caracterizando a necessidade de contratação correlata ou interdependente.

10.3. Providências administrativas necessárias

Antes da emissão das Autorizações de Fornecimento, a Administração deverá, por meio dos setores competentes:

a) consolidar e atualizar a distribuição dos itens por Secretaria ou unidade requisitante;

b) disponibilizar à contratada os endereços, quantitativos, tamanhos, modelos e demais informações necessárias às entregas;

c) designar o gestor e os fiscais da contratação, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

d) organizar os procedimentos de recebimento, conferência, controle e armazenamento dos produtos, quando aplicável;

e) verificar a compatibilidade das solicitações com os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

f) assegurar a disponibilidade orçamentária e a emissão do respectivo empenho antes da realização das despesas; e

g) acompanhar os prazos e as condições de fornecimento, adotando as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

Essas providências serão realizadas pelos setores competentes no curso normal da gestão da contratação, não exigindo, conforme a solução planejada, procedimento licitatório ou contratação externa adicional.

10.4. Verificação de contratações correlatas existentes

Embora não tenham sido identificadas contratações complementares indispensáveis à execução do objeto, a Administração deverá observar a existência de contratos e Atas de Registro de Preços vigentes que possam abranger produtos semelhantes aos previstos nesta contratação.

Essa verificação tem como finalidade evitar sobreposição de objetos, duplicidade de quantitativos e aquisições desnecessárias, assegurando a compatibilidade da nova contratação com o planejamento das unidades participantes.

Eventuais contratações relacionadas à manutenção das atividades administrativas, escolares, esportivas, institucionais ou operacionais poderão apresentar relação temática com o objeto, mas não constituem, por esse motivo, contratações interdependentes.

Caso seja identificada necessidade complementar específica, sua viabilidade e eventual contratação deverão ser analisadas em procedimento próprio, observados o planejamento e a disponibilidade orçamentária da Administração.

10.5. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução escolhida, uma vez que o fornecimento dos uniformes, vestuários e acessórios poderá ser realizado de forma autônoma, conforme as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

As atividades de planejamento das entregas, disponibilização de informações, fiscalização, recebimento e controle dos produtos constituem providências administrativas internas necessárias à adequada execução do objeto.

Assim, não se identifica, nesta etapa, necessidade de elaboração de cronograma específico de contratações complementares.

Eventuais riscos relacionados à disponibilidade de informações, à organização das entregas, à capacidade de recebimento e à gestão dos fornecimentos deverão ser

considerados na análise de riscos da contratação, conforme sua relevância para a execução do objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, § 1º, IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Com a contratação pretendida, a Prefeitura Municipal de Itajaí/SC busca assegurar o fornecimento adequado, padronizado e tempestivo de uniformes, vestuários e acessórios destinados às áreas de Educação, Servidores, Esportes, Eventos e Defesa Civil.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes, mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva.

Os resultados pretendidos abrangem a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a padronização dos produtos, a eficiência administrativa e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

11.1. Economicidade

A consolidação das demandas das Secretarias e unidades administrativas em um único procedimento licitatório busca proporcionar:

a) redução da repetição de procedimentos administrativos para aquisição de produtos semelhantes;

b) diminuição dos custos relacionados ao planejamento, à pesquisa de preços, à licitação, à formalização e ao acompanhamento de contratações separadas;

c) possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão dos quantitativos estimados e da organização das demandas;

d) maior previsibilidade das condições comerciais durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

e) racionalização das despesas logísticas por meio do planejamento das entregas; e

f) redução da necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas, que possam ocasionar custos adicionais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também contribuirá para a economicidade, pois permitirá que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios e compras antecipadas em quantitativos superiores à demanda.

A divisão do objeto em seis lotes busca conciliar a padronização, a eficiência logística e a participação de fornecedores especializados, observada a necessidade de demonstrar a vantajosidade técnica e econômica dos agrupamentos.

A economia de escala e a redução de custos administrativos constituem resultados esperados, cuja efetividade dependerá das condições obtidas na licitação e da execução dos fornecimentos.

11.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A contratação unificada permitirá que os servidores envolvidos nas atividades de planejamento, compras, licitações, gestão contratual, fiscalização, recebimento e pagamento atuem de maneira mais racional e organizada.

Com a redução da quantidade de processos administrativos independentes, espera-se:

a) diminuir o tempo dedicado à repetição de procedimentos semelhantes;

b) facilitar o acompanhamento das obrigações das empresas contratadas;

c) organizar a fiscalização de acordo com os lotes e as características dos produtos;

d) padronizar os documentos de solicitação, recebimento e conferência;

e) melhorar a comunicação entre as Secretarias requisitantes e os setores responsáveis pela gestão da contratação;

f) reduzir retrabalhos decorrentes de especificações divergentes ou informações incompletas; e

g) permitir que os servidores das Secretarias concentrem maior parte de seus esforços nas atividades finalísticas de cada área.

A organização dos fornecimentos por lote também poderá facilitar a atuação dos fiscais, permitindo a verificação dos produtos de acordo com sua natureza, características técnicas, padrões de qualidade e finalidade.

A centralização do planejamento não afasta a necessidade de acompanhamento individualizado das obrigações de cada fornecedor, devendo a Administração assegurar estrutura adequada de gestão e fiscalização durante a execução.

11.3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais

A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos com padrões definidos de qualidade, materiais, cores, modelos, tamanhos, acabamentos, identificação visual e embalagens, conforme as especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos.

Pretende-se, com isso:

a) assegurar a adequação dos produtos às finalidades para as quais serão utilizados;

b) favorecer a durabilidade e a vida útil dos uniformes, vestuários e acessórios;

c) reduzir a necessidade de substituições decorrentes de defeitos, baixa qualidade ou incompatibilidade com as especificações;

d) facilitar a distribuição, o armazenamento e a conferência dos produtos;

e) evitar a aquisição de itens com características divergentes dos padrões estabelecidos;

f) melhorar o controle dos materiais destinados a cada Secretaria ou unidade requisitante; e

g) reduzir perdas e desperdícios decorrentes de fornecimentos inadequados ou em quantitativos superiores à demanda efetiva.

A definição de especificações técnicas objetivas, associada aos procedimentos de avaliação de amostras e laudos, quando exigidos, e à fiscalização do recebimento,

busca assegurar a conformidade dos produtos e reduzir ocorrências de fornecimento inadequado.

No caso do **Lote 03 – Educação**, a entrega direta nas Unidades Escolares, com os produtos separados e identificados conforme o Anexo II – Relação das Unidades e a distribuição informada em cada Autorização de Fornecimento, permitirá melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento e maior eficiência na disponibilização dos uniformes aos estudantes.

Essa sistemática busca reduzir a necessidade de movimentações intermediárias, facilitar a conferência dos quantitativos e melhorar a organização das entregas.

Para o **Lote 02 – Defesa Civil**, a padronização dos uniformes e acessórios operacionais pretende assegurar maior compatibilidade entre os componentes utilizados pelos agentes, observadas as características específicas de proteção, resistência e adequação às atividades desempenhadas.

11.4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

A contratação possibilitará o planejamento das despesas de acordo com as necessidades efetivas e a disponibilidade orçamentária das Secretarias e unidades requisitantes.

O pagamento será realizado somente pelos produtos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

Com isso, pretende-se:

a) evitar o comprometimento de recursos com aquisições desnecessárias;

b) adequar os fornecimentos e os pagamentos à demanda efetivamente identificada;

c) utilizar os preços registrados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada sua vantajosidade;

d) reduzir os custos administrativos decorrentes da realização de contratações sucessivas para objetos semelhantes;

e) assegurar maior transparência e controle da execução financeira;

f) permitir o acompanhamento individualizado dos quantitativos e valores por lote, item e unidade requisitante;

g) melhorar a programação orçamentária das aquisições; e

h) favorecer a aplicação dos recursos públicos de forma planejada e compatível com as prioridades administrativas.

O valor global estimado da contratação é de **R$ 38.938.838,12 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos)**, correspondente aos quantitativos estimados para os seis lotes.

Esse valor representa a estimativa global da demanda planejada, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as despesas sejam realizadas conforme as solicitações efetivas, respeitados os limites registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições legais e contratuais.

11.5. Eficácia e eficiência da contratação

A contratação deverá assegurar que os produtos estejam disponíveis nos momentos e locais necessários ao desenvolvimento das atividades municipais, buscando evitar descontinuidade, atrasos ou prejuízos às ações institucionais.

São esperados os seguintes resultados:

a) atendimento das necessidades dos alunos, servidores, atletas, equipes de organização e apoio dos eventos oficiais e agentes da Defesa Civil;

b) melhoria da identificação e da padronização visual dos usuários e das equipes;

c) fornecimento de produtos compatíveis com as necessidades específicas de cada área;

d) maior organização das entregas, do recebimento e da distribuição dos produtos;

e) redução de falhas decorrentes de especificações incompletas ou divergentes;

f) preservação da competitividade, mediante condições adequadas à participação de fornecedores especializados;

g) maior previsibilidade para o planejamento das aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

h) melhoria do controle dos quantitativos solicitados, entregues e recebidos;

i) redução da ocorrência de produtos recusados por desconformidade; e

j) maior eficiência no atendimento das demandas das unidades administrativas participantes.

No **Lote 01 – Servidores**, pretende-se assegurar a identificação funcional e a padronização do vestuário destinado aos servidores municipais e aos profissionais da Educação.

No **Lote 02 – Defesa Civil**, busca-se disponibilizar uniformes e acessórios operacionais adequados às atividades desenvolvidas pelos agentes, inclusive aos programas institucionais vinculados à área.

No **Lote 03 – Educação**, pretende-se assegurar a disponibilização dos uniformes escolares aos estudantes da rede municipal, com organização das entregas diretamente nas Unidades Escolares.

No **Lote 04 – Esportes**, busca-se atender às necessidades de vestuário das atividades, projetos e competições esportivas promovidos ou apoiados pelo Município.

No **Lote 05 – Eventos**, pretende-se assegurar a identificação das equipes responsáveis pela organização e apoio aos eventos oficiais.

No **Lote 06 – Acessórios**, busca-se atender às necessidades funcionais, institucionais e esportivas das unidades participantes, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos.

O alcance desses resultados dependerá do adequado planejamento das solicitações, da fiscalização dos fornecimentos, do cumprimento dos prazos e da conformidade dos produtos entregues.

11.6. Conclusão

A contratação pretendida busca promover o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, por meio da consolidação das demandas, da

padronização das especificações, do fornecimento parcelado e do acompanhamento da execução contratual.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá adequar as aquisições às necessidades efetivas das unidades participantes, contribuindo para o planejamento orçamentário, a redução de estoques desnecessários e o controle das despesas.

A estruturação do objeto em seis lotes busca conciliar a organização administrativa, a compatibilidade técnica dos produtos e a participação de fornecedores especializados, observada a demonstração da vantajosidade dos agrupamentos.

Dessa forma, espera-se alcançar maior racionalidade administrativa, economicidade, qualidade dos produtos, eficiência logística e continuidade no atendimento das necessidades educacionais, administrativas, esportivas, institucionais e operacionais da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Para que a contratação produza os resultados pretendidos, a Administração deverá adotar, previamente à formalização da Ata de Registro de Preços, à celebração dos contratos dela decorrentes e à emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, as providências necessárias ao adequado planejamento, execução, fiscalização e recebimento do objeto.

As medidas deverão observar as características da contratação, estruturada em 6 (seis) lotes — Servidores, Defesa Civil, Educação, Esportes, Eventos e Acessórios —, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

12.1. Providências da fase preparatória

Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) concluir a consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes;

b) conferir os itens, descrições, unidades de fornecimento, quantitativos, valores estimados e composição dos 6 (seis) lotes, assegurando sua correspondência com a solicitação de compra registrada no sistema e-Pública;

c) revisar e validar as especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos, eliminando eventuais divergências, duplicidades ou informações incompatíveis;

d) revisar e completar o Anexo II – Relação das Unidades, com os endereços completos das Unidades Escolares, observando que a distribuição dos quantitativos, tamanhos e modelos dos uniformes do Lote 03 – Educação será informada em cada Autorização de Fornecimento;

e) juntar ao processo a memória de cálculo dos quantitativos e os documentos que fundamentaram a estimativa das necessidades apresentadas pelas unidades participantes;

f) juntar ao processo a pesquisa de preços, com indicação das fontes consultadas, dos preços unitários referenciais, da metodologia utilizada e dos documentos de suporte;

g) conferir a soma dos quantitativos e valores de cada lote, assegurando sua correspondência com o Termo de Referência, o mapa de preços, a solicitação de compra e os registros do sistema e-Pública;

h) verificar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual ou providenciar sua inclusão ou atualização, quando necessária;

i) verificar a adequação orçamentária da contratação e estabelecer os procedimentos para confirmação da disponibilidade orçamentária antes da formalização de cada despesa;

j) elaborar, revisar e aprovar o Termo de Referência, o Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos e o Anexo II – Relação das Unidades;

k) verificar a adequação do edital, da minuta da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos às disposições deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;

l) concluir a justificativa técnica e econômica do agrupamento dos itens em lotes, demonstrando a vantajosidade da forma de adjudicação adotada, conforme o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

m) verificar a aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições legais e a composição dos lotes;

n) definir os procedimentos de apresentação, recebimento e avaliação das amostras e dos laudos laboratoriais, quando exigidos, indicando os responsáveis, os prazos e os critérios de análise;

o) estabelecer os procedimentos de fiscalização e recebimento dos produtos, de acordo com as especificações e os critérios de conformidade previstos no Termo de Referência; e

p) providenciar a publicação e a divulgação dos atos da contratação nos sistemas oficiais e nos portais legalmente exigidos.

12.2. Providências relacionadas à gestão e fiscalização

Previamente à execução dos fornecimentos, a Administração deverá:

a) designar formalmente o gestor e os fiscais da contratação, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

b) definir os responsáveis pelo recebimento dos produtos em cada local de entrega;

c) confirmar os responsáveis pelo recebimento, na unidade de Logística, dos bens integrantes dos Lotes 01 – Servidores, 02 – Defesa Civil, 04 – Esportes, 05 – Eventos e 06 – Acessórios, conforme os locais e horários estabelecidos no Termo de Referência;

d) confirmar o local de apresentação das amostras e os servidores responsáveis pelo seu recebimento, identificação e encaminhamento para análise;

e) orientar os fiscais e os servidores responsáveis pelo recebimento quanto à utilização de listas de conferência e aos critérios de verificação previstos no Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos;

f) orientar os responsáveis pelas Unidades Escolares quanto ao recebimento, à conferência e ao registro das entregas do Lote 03 – Educação;

g) estabelecer o fluxo de comunicação entre a Administração, as Secretarias requisitantes, as Unidades Escolares, os fiscais e as futuras contratadas;

h) organizar os procedimentos para emissão das Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou documentos equivalentes;

i) assegurar que as unidades responsáveis disponham de espaço e condições adequadas para o recebimento e o armazenamento temporário dos produtos, quando necessário; e

j) estabelecer os procedimentos para registro de ocorrências, comunicação de desconformidades, solicitação de substituições e acompanhamento das obrigações contratuais.

As providências deverão ser realizadas pelos setores competentes, observadas as atribuições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

12.3. Providências anteriores à emissão das Autorizações de Fornecimento

Antes da emissão de cada Autorização de Fornecimento, a Secretaria ou unidade requisitante deverá confirmar:

a) a necessidade efetiva dos produtos;

b) os quantitativos, tamanhos e modelos necessários;

c) o local de entrega;

d) a disponibilidade orçamentária e a emissão do respectivo empenho, conforme o fluxo administrativo aplicável;

e) a vigência da Ata de Registro de Preços;

f) a existência de saldo quantitativo disponível para os itens solicitados;

g) a manutenção das condições necessárias à execução do fornecimento; e

h) a compatibilidade da solicitação com os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

As Autorizações de Fornecimento deverão conter as informações necessárias à correta execução do objeto, evitando solicitações incompletas ou incompatíveis com os quantitativos registrados.

12.4. Providências específicas para o Lote 03 – Educação

Para o Lote 03 – Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar à contratada, antes de cada solicitação de fornecimento, a distribuição atualizada dos produtos por Unidade Escolar.

As informações deverão compreender:

a) os endereços das Unidades Escolares;

b) os quantitativos destinados a cada unidade;

c) os tamanhos e modelos dos uniformes;

d) as etapas de ensino atendidas, quando necessário;

e) o cronograma de entrega; e

f) a identificação dos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

As entregas deverão ocorrer diretamente nas Unidades Escolares indicadas, conforme o Anexo II – Relação das Unidades e as informações constantes de cada Autorização de Fornecimento.

12.4.1. Planejamento do fornecimento para o início do ano letivo

Para os itens do Lote 03 – Educação destinados ao início de cada ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação deverá emitir a Autorização de Fornecimento até **100 (cem) dias corridos antes do primeiro dia letivo** previsto no calendário escolar do ano seguinte, conforme a regra estabelecida no item 6.1 do Termo de Referência.

Esse prazo considera:

a) até 90 (noventa) dias para o fornecimento dos produtos; e

b) reserva de 10 (dez) dias para a organização e distribuição dos uniformes aos estudantes.

A definição do prazo deverá observar o calendário escolar de cada exercício, permitindo a programação das entregas de acordo com a data efetiva de início das atividades letivas.

Caso a Ata de Registro de Preços seja assinada após o marco de 100 (cem) dias, a Autorização de Fornecimento deverá ser emitida em até **5 (cinco) dias úteis** contados da assinatura, conforme previsto no Termo de Referência.

Nessa hipótese, a Secretaria Municipal de Educação deverá indicar, na Autorização de Fornecimento, as Unidades Escolares, as etapas de ensino, os modelos, os tamanhos e os quantitativos que integrarão a parcela de **40% (quarenta por cento)** prevista para entrega em até **60 (sessenta) dias**, observadas as demais condições e etapas de fornecimento estabelecidas no item 6.1 do Termo de Referência.

O cumprimento desses procedimentos é necessário para reduzir o risco de atraso na disponibilização dos uniformes aos estudantes e assegurar a organização logística das entregas.

12.5. Necessidade de adequações estruturais ou contratações complementares

Não foi identificada necessidade de realização de transição contratual, transferência de tecnologia, transferência de conhecimento especializado, capacitação técnica específica, realocação de pessoal, reforma de instalações ou aquisição de equipamentos para viabilizar a execução do objeto.

A contratação consiste no fornecimento de bens comuns, cujas condições de entrega, recebimento, conferência e fiscalização poderão ser atendidas mediante os procedimentos administrativos previstos.

Não será necessária a emissão de Ordem de Serviço, uma vez que o fornecimento será solicitado por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

A orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento dos produtos constitui medida administrativa necessária à execução da contratação, não implicando, por si só, contratação de treinamento externo especializado.

12.6. Riscos relacionados às providências preparatórias

A ausência ou o atraso na adoção das providências previstas poderá comprometer a execução da contratação, especialmente quanto à emissão das Autorizações de Fornecimento, à entrega direta nas Unidades Escolares, à conferência dos produtos e ao cumprimento dos prazos.

Entre os principais riscos a serem observados, destacam-se:

a) **incompatibilidade dos preços de referência com o mercado:** mitigada pela utilização de pesquisa de preços devidamente instruída, com referências verificáveis e critérios de seleção e exclusão motivados;

b) **divergências entre os documentos da contratação:** mitigadas pela conferência dos quantitativos, descrições, unidades de fornecimento, valores e composição dos lotes no ETP, no Termo de Referência, nos anexos e no sistema e-Pública;

c) **restrição indevida à competitividade:** mitigada pela justificativa técnica e econômica dos agrupamentos, pela revisão das especificações e pela proporcionalidade das exigências de amostras e laudos;

d) **atraso na emissão das Autorizações de Fornecimento:** mitigado pelo planejamento antecipado das demandas e pela definição dos responsáveis e dos prazos;

e) **atraso na entrega dos uniformes escolares:** mitigado pela programação das solicitações em conformidade com o calendário letivo e com os prazos previstos no Termo de Referência;

f) **falhas na distribuição dos uniformes:** mitigadas pela disponibilização antecipada dos quantitativos, tamanhos, modelos e endereços de cada Unidade Escolar;

g) **dificuldades no recebimento e na fiscalização:** mitigadas pela designação dos responsáveis, pela definição de critérios objetivos de conferência e pela organização dos procedimentos de registro de ocorrências; e

h) **utilização inadequada da Ata de Registro de Preços:** mitigada pelo controle dos saldos quantitativos, da vigência, das condições de fornecimento e das regras aplicáveis às eventuais adesões por órgãos não participantes, observados os limites legais.

Os riscos identificados deverão ser considerados na análise de riscos da contratação, com definição das medidas preventivas e dos responsáveis pelo acompanhamento.

12.7. Conclusão

As providências administrativas previstas são necessárias para assegurar a adequada preparação, formalização e execução da contratação, especialmente quanto à consistência dos documentos, à organização das entregas, à fiscalização e ao recebimento dos produtos.

A Administração deverá concluir as medidas pertinentes à fase preparatória antes da publicação do edital e adotar as providências de gestão e execução nos momentos adequados, previamente à formalização dos instrumentos e à emissão das Autorizações de Fornecimento.

Para o Lote 03 – Educação, deverá ser observada atenção especial ao calendário escolar, à distribuição dos quantitativos por Unidade Escolar e aos prazos específicos de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, considera-se que as providências identificadas são compatíveis com a solução escolhida e contribuirão para a execução eficiente da contratação, a prevenção de falhas e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A contratação consiste na aquisição de uniformes, vestuários e acessórios, com fornecimento parcelado e entrega nos locais indicados pela Administração, conforme a composição dos 6 (seis) lotes: Servidores, Defesa Civil, Educação, Esportes, Eventos e Acessórios.

Embora o objeto não envolva a execução de obras ou serviços com utilização contínua de equipamentos, a fabricação, o acondicionamento, o transporte, a distribuição, a utilização e a destinação dos produtos ao final de sua vida útil podem ocasionar impactos ambientais que devem ser considerados no planejamento da contratação.

A análise dos possíveis impactos e das respectivas medidas mitigadoras deverá observar, no que couber, a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei

Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, seu regulamento, as normas estaduais e municipais pertinentes, as resoluções aplicáveis do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU).

As medidas de sustentabilidade deverão guardar relação direta com o objeto, ser tecnicamente justificáveis e observar os princípios da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.1. Possíveis impactos ambientais

Foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais:

a) geração de resíduos têxteis decorrentes da fabricação, do corte, da confecção, das sobras de materiais e das eventuais substituições de peças;

b) geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas, caixas de papelão, etiquetas, fitas, lacres e outros materiais utilizados no acondicionamento e no transporte;

c) consumo de matérias-primas, água e energia elétrica nos processos de fabricação dos tecidos, uniformes, vestuários, acessórios e demais produtos;

d) emissão de gases de efeito estufa e outros impactos ambientais associados ao transporte e à distribuição dos produtos até os locais de entrega;

e) geração de resíduos ao final da vida útil dos uniformes, vestuários, capas de chuva, jardineiras, botas operacionais e demais acessórios;

f) desperdício de materiais decorrente da aquisição de produtos de baixa durabilidade, inadequados ao uso ou incompatíveis com as especificações técnicas;

g) geração de resíduos decorrentes de produtos danificados, defeituosos ou recusados durante os procedimentos de recebimento;

h) eventual destinação inadequada de produtos, embalagens e materiais descartados; e

i) utilização excessiva de embalagens ou materiais de acondicionamento, quando não necessários à proteção e à identificação dos produtos.

Os impactos identificados são potenciais e variam conforme a composição dos produtos, os processos de fabricação, as condições de transporte e a forma de utilização e descarte.

13.2. Medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade

Para reduzir os impactos ambientais relacionados ao objeto, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) exigir que os produtos sejam novos, adequados ao uso, resistentes e compatíveis com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas dos Produtos, de modo a favorecer sua durabilidade e reduzir substituições prematuras;

b) evitar a inclusão de materiais, características ou exigências técnicas que não sejam indispensáveis ao atendimento da necessidade, preservando a competitividade e a proporcionalidade das especificações;

c) utilizar embalagens adequadas à proteção e à conservação dos produtos, evitando o emprego excessivo de materiais e priorizando, sempre que tecnicamente possível, alternativas recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;

d) prever a retirada ou a destinação adequada dos resíduos gerados diretamente pelas atividades de entrega da contratada, quando essa obrigação estiver expressamente estabelecida nos instrumentos da contratação e for compatível com a logística do fornecimento;

e) evitar embalagens individualizadas excessivas, sem comprometer a higiene, a conservação, a identificação, a separação por tamanho e a integridade dos produtos;

f) promover o planejamento e a consolidação das entregas, quando compatíveis com as Autorizações de Fornecimento, de modo a reduzir deslocamentos desnecessários e o consumo de combustíveis;

g) responsabilizar a contratada pela prevenção de danos, avarias e perdas durante o transporte, a carga, a descarga e o acondicionamento dos produtos;

h) estabelecer padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, observadas as características e a finalidade de cada produto;

i) exigir o cumprimento da legislação ambiental aplicável às atividades desenvolvidas pela contratada, sem impor exigências documentais desvinculadas do objeto;

j) promover o uso racional dos produtos, mediante planejamento das necessidades e fornecimento parcelado, evitando aquisições superiores à demanda efetiva; e

k) observar, na destinação de produtos e materiais inservíveis, as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis, priorizando, quando possível, a reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada.

A adoção dessas medidas deverá ser compatibilizada com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os critérios de fiscalização estabelecidos no Termo de Referência.

13.3. Embalagens e resíduos decorrentes da entrega

A contratada deverá utilizar embalagens adequadas à proteção, ao acondicionamento, à identificação e ao transporte dos produtos, evitando a utilização de materiais em quantidade superior à necessária para o cumprimento das obrigações de fornecimento.

Deverá, ainda, evitar o abandono de caixas, plásticos, fitas, lacres e demais materiais decorrentes de suas atividades nos locais de entrega.

No caso do **Lote 03 – Educação**, a entrega será realizada diretamente nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Anexo II – Relação das Unidades e as informações constantes das respectivas Autorizações de Fornecimento.

A organização das entregas deverá considerar a separação e a identificação dos produtos por unidade, tamanho, modelo e quantitativo, evitando embalagens desnecessárias sem comprometer a eficiência da distribuição e a conferência dos materiais.

Quando previsto no Termo de Referência, a contratada deverá recolher os resíduos de acondicionamento gerados diretamente por suas atividades de entrega, observadas as condições operacionais estabelecidas.

A Administração, por meio das unidades responsáveis pelo recebimento, deverá promover a separação e a destinação dos resíduos de embalagens sob sua responsabilidade, conforme os procedimentos municipais de gestão de resíduos sólidos e de coleta seletiva aplicáveis.

A eventual obrigação de recolhimento de resíduos pela contratada deverá estar expressamente prevista nos instrumentos da contratação, de modo que seus custos e condições de execução possam ser considerados na formação das propostas.

13.4. Produtos ao final da vida útil

Os uniformes, vestuários e acessórios que se tornarem inservíveis deverão receber destinação compatível com sua natureza, suas condições de conservação e as normas administrativas e ambientais aplicáveis.

Quando os produtos permanecerem sob responsabilidade patrimonial ou administrativa do Município, deverá ser avaliada a possibilidade de:

a) reaproveitamento em atividades internas compatíveis com suas características e condições de uso;

b) reutilização por outros usuários, quando houver condições adequadas de higiene, segurança, conservação e identificação;

c) doação, quando juridicamente possível e devidamente autorizada pela Administração;

d) encaminhamento para reciclagem ou reaproveitamento por entidade ou operador habilitado, quando exigido pela legislação; ou

e) destinação final ambientalmente adequada, quando não houver possibilidade técnica ou legal de reutilização ou reciclagem.

No caso de produtos destinados à distribuição gratuita, a responsabilidade pelo descarte após a entrega definitiva aos beneficiários deverá observar a legislação aplicável e a natureza do produto, não se presumindo obrigação de recolhimento pela contratada ou pelo Município sem previsão legal ou contratual específica.

A destinação de uniformes e peças com identificação institucional deverá considerar, quando pertinente, medidas para evitar a utilização indevida de símbolos, marcas e identificações oficiais.

Não será admitido o descarte irregular de produtos e resíduos em terrenos, vias públicas, cursos d'água, sistemas de drenagem ou locais não autorizados.

13.5. Critérios ambientais na habilitação e na execução

A Administração deverá exigir o cumprimento da legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento, observadas a natureza do objeto e as responsabilidades legalmente atribuídas à contratada.

Não deverão ser exigidas certificações ambientais, licenças, autorizações ou documentos específicos como condição de habilitação quando não houver fundamento legal ou justificativa técnica pertinente à contratação.

Quando determinada atividade estiver sujeita a licenciamento, autorização ou cadastro ambiental obrigatório, a comprovação correspondente deverá observar a legislação aplicável e as condições previstas no edital.

Os critérios de sustentabilidade deverão estar preferencialmente relacionados às características e ao desempenho dos produtos e às condições de execução do fornecimento, incluindo:

a) qualidade e durabilidade;

b) adequação dos materiais à finalidade de utilização;

c) redução de embalagens desnecessárias;

d) prevenção de desperdícios e avarias;

e) organização eficiente das entregas; e

f) destinação adequada dos resíduos decorrentes das atividades de fornecimento.

As exigências deverão ser objetivas, verificáveis e proporcionais, evitando restrições injustificadas à participação de fornecedores.

13.6. Responsabilidades das partes

Compete à contratada:

a) observar a legislação ambiental aplicável às atividades sob sua responsabilidade;

b) fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos;

c) reduzir desperdícios e prevenir danos, perdas e avarias durante o transporte, o acondicionamento e a entrega;

d) utilizar embalagens adequadas e, sempre que tecnicamente possível, recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;

e) promover a destinação adequada dos resíduos gerados diretamente por suas atividades, conforme as obrigações legais e contratuais;

f) recolher ou corrigir, quando determinado pela Administração e nos termos da contratação, resíduos ou materiais deixados indevidamente nos locais de entrega; e

g) comunicar à Administração ocorrências ambientais relevantes relacionadas à execução do fornecimento.

Compete à Administração:

a) planejar as aquisições de acordo com as necessidades efetivas das unidades participantes, evitando excesso de estoque e desperdício;

b) orientar os responsáveis pelo recebimento quanto à separação e à destinação dos resíduos de embalagens;

c) promover, quando cabível, a reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem ou a destinação adequada dos produtos inservíveis sob sua responsabilidade;

d) observar as normas municipais de gestão de resíduos sólidos e as orientações dos órgãos ambientais competentes;

e) fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais expressamente previstas no edital, no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais; e

f) registrar eventuais desconformidades relacionadas às condições de fornecimento e adotar as providências administrativas cabíveis.

13.7. Conclusão

A contratação apresenta impactos ambientais potenciais relacionados principalmente à fabricação dos produtos, ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos têxteis e de embalagens, ao transporte e à destinação dos materiais ao final de sua vida útil.

Esses impactos poderão ser reduzidos mediante a adoção de critérios de sustentabilidade relacionados à qualidade e à durabilidade dos produtos, à prevenção de desperdícios, à utilização racional de embalagens, ao planejamento das entregas e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Administração, também poderá contribuir para a redução de aquisições desnecessárias e de estoques excessivos.

As medidas ambientais deverão ser aplicadas de forma proporcional, objetiva e compatível com a natureza dos produtos, sem comprometer a qualidade, a segurança, a padronização, a competitividade ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As obrigações atribuídas à contratada deverão estar expressamente previstas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, permitindo sua adequada consideração na formação dos preços e na fiscalização da execução.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais foram identificados e que existem medidas mitigadoras compatíveis com a solução escolhida, devendo sua aplicação observar a legislação ambiental pertinente e as condições específicas de fornecimento estabelecidas para os seis lotes.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

INTEGRANTES REQUISITANTES:

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIARA CRISTINA SANTOS
Data: 23/10/2026 13:08:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Cristina Santos
Matrícula: 2578103

JONAS ANSELMO: 09419261921

Assinado de forma digital por JONAS ANSELMO:09419261921
Dados: 2026.10.23 13:10:50 -03'00'

Jonas Anselmo
Matrícula: 2701002

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLIAM AGENOR DOS SANTOS
Data: 23/10/2026 13:42:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

William Agenor dos Santos
Matrícula: 2686302

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Considerando as informações, análises e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com o interesse público.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para formação de Ata de Registro de Preços, visando à eventual e futura aquisição parcelada de itens de uso pessoal e de identificação institucional, destinados à distribuição gratuita no âmbito dos programas municipais, ao uso funcional de servidores e agentes públicos e à identificação das equipes dos eventos oficiais do Município.

A contratação será realizada em um único processo administrativo, com divisão do objeto em 6 (seis) lotes, considerando a natureza dos produtos, suas características técnicas e os respectivos mercados fornecedores. A reunião dos itens da Defesa Civil em um único lote mostra-se adequada para preservar a competitividade e permitir a participação de empresas

especializadas em uniformes e acessórios operacionais, produtos impermeáveis e calçados táticos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se conveniente, pois possibilita o fornecimento parcelado dos produtos conforme a necessidade efetiva das Secretarias e unidades administrativas participantes, a disponibilidade orçamentária e o planejamento das atividades municipais. A sistemática também evita a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados e reduz o risco de formação de estoques excessivos.

Os requisitos técnicos, os quantitativos, as condições de fornecimento, os critérios de aceitação, as regras de entrega e as medidas de sustentabilidade foram definidos de modo a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade do procedimento.

Para o Lote 03, Educação, a solução contempla a entrega direta dos uniformes nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os endereços do Anexo II, Relação das Unidades, e a distribuição, os quantitativos, os tamanhos e os modelos informados em cada Autorização de Fornecimento.

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida é adequada para solucionar a necessidade identificada e atende aos requisitos de planejamento, eficiência, economicidade, padronização, competitividade, sustentabilidade e interesse público.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto sua conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 12.840, de 25 de janeiro de 2023.

Datado e assinado digitalmente.

FELIPE SILVESTRINI:03951149930

Assinado de forma digital por FELIPE SILVESTRINI:03951149930
Dados: 2026.10.23 14:34:30 -03'00'

Felipe Silvestrini
Diretor Executivo de Administração